



Sumário

1.	Peças de Planejamento.....	9
2.	Análise do Desempenho da Gestão – Período de 2016 a 2019	12
2.1.	Desempenho Fiscal.....	12
2.1.1.	Receitas Orçamentárias.....	12
2.1.1.1.	Receitas Correntes:.....	13
2.1.1.2.	Receita Tributária Própria:	16
2.1.1.3.	Transferências Correntes:	18
2.1.1.3.1.	Dependência da Cota-parte do FPM, do ICMS, e Repasse do SUS em relação a Receita Corrente	19
2.1.1.4.	Principais Tributos: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.....	20
2.1.1.4.1.	Principais Tributos <i>per capita</i> : ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.	22
2.1.1.5.	Dependência das Transferências e evolução dos principais Tributos	25
2.1.1.6.	Dívida Ativa	26
2.1.2.	Despesas Orçamentárias:	27
2.1.2.1.	Despesas Correntes:.....	31
2.1.2.1.1.	Investimentos	34
3.	Resultados da Execução Orçamentária:.....	36
4.	Resultado Financeiro (Balanço Patrimonial):.....	38
5.	Dívida Pública:	40
5.1.	Dívida Fundada <i>per capita</i>	42
6.	Limites Constitucionais e legais:	43
6.1.	Educação.....	43
6.1.1.	Aplicação na Educação (art. 212, da C.F.)	43
6.1.2.	Contribuição e Receitas na Educação Básica.....	46
6.1.3.	Recursos do FUNDEB gastos com Remuneração dos Profissionais da Educação:	47
6.2.	Saúde:.....	48
6.3.	Gasto com Pessoal:	51
6.3.1.	Despesa com Pessoal do Poder Executivo	51
6.3.2.	Despesa com Pessoal do Município	53
6.4.	Repasse ao Poder Legislativo:	55
6.5.	Síntese da Observância dos Principais Limites	56
7.	Aspectos Previdenciários.....	57
7.1.	Resultado de Execução Orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.....	57
7.2.	Contribuições Previdenciárias e Parcelamentos Efetuados	58
8.	Indicadores	59
8.1.	Carga Tributária <i>per capita</i>	59



8.2.	Investimento <i>per capita</i>	60
8.3.	Indicador de Poupança Corrente	62
9.	Do Relatório Técnico de Auditoria: Secex de Receita e Governo	64
10.	Do Relatório Técnico de Auditoria: Secex de Previdência	67
11.	Parecer do Ministério Público de Contas.	67



Sumário de Quadros

Quadro 1 - Características do município.....	8
Quadro 2 - Peças de Planejamento	9
Quadro 3 - Distribuição Orçamentária por Unidade	10
Quadro 4 - Demonstrativo das Alterações do Orçamento	11
Quadro 5 – Evolução da Receita Estimada	11
Quadro 6 - Receita Arrecadada - 2016 a 2019	12
Quadro 7 - Receita Tributária Própria	17
Quadro 8 - Receita Tributária Própria - 2016 a 2019.....	17
Quadro 9 - Resultados de Gestão - Receitas 2016 a 2019 - Tangará da Serra - (R\$ Milhares).....	25
Quadro 10 - Saldo da Dívida Ativa - 2016 a 2019	27
Quadro 11 - Despesa Orçamentária por Função	28
Quadro 12 -Despesas Orçamentárias por Natureza - 2016 a 2019	29
Quadro 13 - Despesas 2016 a 2019 - Tangará da Serra.....	34
Quadro 14 - Despesa de Investimento em Relação à Despesa Total	35
Quadro 15 - Despesas Liquidadas com Investimento	36
Quadro 16 - Comparativo entre Orçado e Executado - R\$ (excluídas as intraorçamentárias)	36
Quadro 17 - Resultado Orçamentário	37
Quadro 18 - Histórico da Execução Orçamentária - R\$.....	38
Quadro 19 - Resultado Financeiro	39
Quadro 20 - Dívida Pública	41
Quadro 21 - Saldo da Dívida Pública - 2016 a 2019.....	41
Quadro 22 - Receitas com Percentual Vinculado à Educação	44
Quadro 23 - Despesas Realizadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	44
Quadro 24 - Aplicação na Educação (art. 212 CF) - 2016 a 2019.....	45
Quadro 25 - Contribuição e Receitas do FUNDEB	46
Quadro 26 - Cálculo do Limite Constitucional da Remuneração dos Profissionais do Magistério	47
Quadro 27 - Remuneração dos Profissionais do Magistério (%) - 2016 a 2019.....	47
Quadro 28 - Receitas com Percentual Vinculado à Saúde.....	49
Quadro 29 - Despesas Realizadas com a Saúde - R\$	49
Quadro 30 - Gastos com Saúde (%) - 2016 a 2019.....	50
Quadro 31 - Base de Cálculo: Pessoal - RCL.....	52
Quadro 32 - Despesa com Pessoal - Consolidado	53



Quadro 33 - Despesa com Pessoal do Município (%)	54
Quadro 34 - Histórico de Despesa com Pessoal (%) - 2016 a 2019	54
Quadro 35 - Repasse para o Legislativo - Art.29-A, CF/88	55
Quadro 36 - Repasse para o Legislativo (%) - 2016 a 2019.....	56
Quadro 37 - Principais Limites Constitucionais e Legais alcançados.....	56
Quadro 38 - Resultado da Execução Orcamentária - RPPS	58
Quadro 39 - Critérios de Classificação do Indicador de Poupança Corrente	63
Quadro 40 - Indicador de Poupança Corrente	64



Sumário de Gráficos

Gráfico 1 - Distribuição Orçamentária	10
Gráfico 2 – Evolução da Receita Estimada.....	11
Gráfico 3 - Composição da Receita Arrecadada - 2019	13
Gráfico 4 - Histórico das Receitas Correntes - 2016 a 2019 (R\$ Milhões)	14
Gráfico 5 - Crescimento das Receitas Correntes - 2016/2019	15
Gráfico 6 - Receita Corrente <i>per capita</i> - 2019 (R\$)	15
Gráfico 7 - Evolução das Transferências Correntes (Liq. Deduções).....	16
Gráfico 8 - Receita Arrecadada x Receita Tributária Própria.....	18
Gráfico 9 - Dependência dos municípios em relação as Transferências Correntes / Relação as Receitas Correntes - 2016 a 2019.....	19
Gráfico 10 - Percentual de Dependência dos municípios em relação a Cota-parte FPM, ICMS e do Repasse do SUS / Receita Corrente.....	20
Gráfico 11 - Variação dos Principais Tributos - 2016/2019.....	21
Gráfico 12 - Evolução dos Principais Tributos - Município - 2016 a 2019	22
Gráfico 13 - ISSQN <i>per capita</i> - 2016 a 2019	23
Gráfico 14 - IPTU <i>per capita</i> - 2016 a 2019	23
Gráfico 15 - ITBI <i>per capita</i> - 2016 a 2019.....	24
Gráfico 16 - Taxas <i>per capita</i> - 2016 a 2019.....	24
Gráfico 17 - Saldo da Dívida Ativa x % Recebimento da Dívida Ativa	26
Gráfico 18 - Evolução das Despesas Realizadas - 2016 a 2019.....	29
Gráfico 19 - Despesas Realizadas por Natureza - 2019.....	30
Gráfico 20 - Histórico das Despesas.....	30
Gráfico 21 - Evolução das Despesas Correntes - Município - 2016 a 2019	31
Gráfico 22 - Evolução das Despesas Correntes <i>per capita</i> - 2016 a 2019.....	32
Gráfico 23 - Despesas Correntes <i>per capita</i> x Carga Tributária <i>per capita</i> - 2016 a 2019.....	33
Gráfico 24 - Evolução da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais <i>per capita</i> - 2016 a 2019	34
Gráfico 25 - Despesa de investimento x Despesa Total	35
Gráfico 26 - Resultado Orçamentário.....	38
Gráfico 27 - Quociente da Situação Financeira - Município - 2016 a 2019	40
Gráfico 28 -Saldo da Dívida Pública	41
Gráfico 29 - Indicador de Dívida Fundada <i>per capita</i> em Reais - Município - 2016 a 2019	42
Gráfico 30 - Relação Dívida Fundada / Receita Corrente.....	43
Gráfico 31 - % Aplicado na Educação.....	45



Gráfico 32 - Investimentos em Educação por Aluno - 2016 a 2019	46
Gráfico 33 - % Aplicado na Remuneração do Magistério	48
Gráfico 34 - % Aplicado na Saúde	50
Gráfico 35 - Despesa com Saúde <i>per capita</i> - 2016 a 2019	51
Gráfico 36 - % Aplicado com Despesa de Pessoal do Poder Executivo	53
Gráfico 37 - % Aplicado com Despesa de Pessoal do Município	54
Gráfico 38 - Evolução da Receita Corrente Líquida e Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do Município	55
Gráfico 39 - Indicador de Carga Tributária <i>per capita</i> - 2016 a 2019	60
Gráfico 40 - Despesa com Investimento <i>per capita</i> - 2016 a 2019	61
Gráfico 41 - % de Investimento por Receitas Correntes - 2016 a 2019	62



PROCESSO : **8.777-7/2019**
INTERESSADO : **Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**
ASSUNTO : **Contas Anuais – Exercício de 2019**
RELATOR : **Conselheiro Valter Albano da Silva**

Relatório – Governo

1. Trata o processo das Contas Anuais de Governo do Município de **Tangará da Serra**, referentes ao exercício de **2019**, gestão do senhor **Fábio Martins Junqueira**, submetido à análise deste Tribunal de Contas em razão da competência disposta nos § 1º e 2º, e *caput*, do art. 31 da Constituição da República, combinado com o inc. I do art. 210 da Constituição Estadual e com o inc. I do art. 1º da Lei Complementar Estadual 269, de 29/01/2007 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas. Estas contas representam o desempenho dos Poderes Executivo e Legislativo.

Localização geográfica do Município de Tangará da Serra





Quadro 1 - Características do município

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA		
Data de Criação		13/05/1976
Área geográfica		11601 km ²
Distância da Capital		241 km
População – IBGE		103.750 Habitantes
PARECER PRÉVIO PELO TCE - MT (2016 a 2018)		
Exercício	Responsável	Parecer
2016	Fábio Martins Junqueira	Parecer Prévio Favorável
2017	Fábio Martins Junqueira	Parecer Prévio Favorável
2018	Fábio Martins Junqueira	Parecer Prévio Favorável

Fontes: IBGE, INEP, Site TCE MT(Contas Anuais)

2. As presentes contas foram apresentadas com os respectivos demonstrativos contábeis e encaminhadas pelo citado gestor e pelo contador do município, senhor **Flávio Amaral Oliveira**, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade – CRC-MT sob o número 008584/O-7.

3. Durante o exercício analisado, o sistema de Controle Interno do Município ficou sob a responsabilidade do senhor **Marcos Roberto da Silva**, Controlador Interno municipal.

4. Com o intuito de realizar análise complementar, os resultados de Tangará da Serra foram comparados com a média do grupo em que o município está inserido, de acordo com o IGFM-MT/TCE, ou seja, **Grupo 5 - com população acima de 50.000 habitantes**. Os resultados foram também comparados com a média geral dos municípios do Estado de Mato Grosso.

5. A classificação de agrupamento populacional segue o seguinte critério:

- Grupo 1 – municípios com até 5.000 habitantes
- Grupo 2 - municípios entre 5.001 e 10.000 habitantes
- Grupo 3 - municípios entre 10.001 e 20.000 habitantes
- Grupo 4 - municípios entre 20.001 e 50.000 habitantes
- **Grupo 5 - municípios acima de 50.000 habitantes**



1. Peças de Planejamento

Plano Plurianual – PPA - Lei que estabelece de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Vigora por quatro anos, sendo elaborado no primeiro ano do mandato presidencial, abrangendo até o primeiro ano do mandato seguinte¹.

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) - Estabelece quais serão as metas e prioridades para o ano seguinte. Para isso, fixa o montante de recursos que o governo pretende economizar; traça regras, vedações e limites para as despesas dos Poderes; autoriza o aumento das despesas com pessoal; regulamenta as transferências a entes públicos e privados; disciplina o equilíbrio entre as receitas e as despesas; indica prioridades para os financiamentos pelos bancos públicos².

Lei Orçamentária Anual (LOA) - É a lei orçamentária propriamente dita, possuindo vigência para um ano. Ela estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro, ou seja, aponta como o governo vai arrecadar e como irá gastar os recursos públicos³.

Créditos Adicionais - São eles autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na lei de orçamento. Em outras palavras, os créditos adicionais são instrumentos de ajustes orçamentários, sendo “fundamental para oferecer flexibilidade e permitir a operacionalidade de qualquer sistema orçamentário” e que visam a atender as seguintes situações: corrigir falhas da LOA; mudança de rumos das políticas públicas; variações de preço de mercado de bens e serviços a serem adquiridos pelo governo; e situações emergenciais imprevistas⁴.

6. O Poder Executivo elaborou as três peças de planejamento – o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA e as enviou a este Tribunal para subsidiar a análise das contas anuais, conforme demonstrado no Quadro 2:

Quadro 2 - Peças de Planejamento

PEÇAS DE PLANEJAMENTO	NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DA LEI	DATA DA LEI	AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PPA	37.680-9/2017	4888/2017	30/11/2017	-
LDO	37.553-5/2018	5050/2018	01/11/2018	-
LOA	37.490-3/2018	5071/2018	03/12/2018	6,00%

Fontes: [Control P e Sistema Aplic.](#)

¹ <http://www.tesouro.gov.br/pt/-/glossario>

² <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/ldo>

³ <https://www12.senado.leg.br/orcamento/glossario/lei-orcamentaria-anual-loa>

⁴ <https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file//fileDownload.jsp?fileId=8A8182A14D110A73014D1EFE5B2520D8>



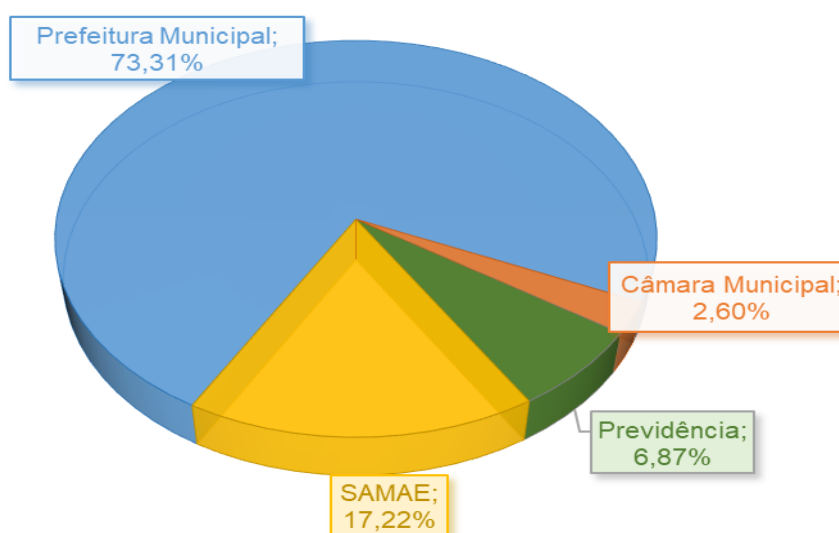
7. A LOA estimou a receita e fixou a despesa do Município em **R\$ 346.970.348,47** (trezentos e quarenta e seis milhões, novecentos e setenta mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos), com autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de **6%** (seis por cento) do orçamento, tendo a distribuição por órgão e entidade demonstrada no Quadro 3:

Quadro 3 - Distribuição Orçamentária por Unidade

	VALOR (R\$)	% Desp
Administração Direta	263.385.639,39	75,91%
Prefeitura Municipal	254.348.299,10	73,31%
Câmara Municipal	9.037.340,29	2,60%
Administração Indireta	83.584.709,08	24,09%
Previdência	23.828.498,38	6,87%
SAMAE	59.756.210,70	17,22%
Total Geral Fixado	346.970.348,47	100,00%

Fontes: LOA e Site TCE MT (Contas Anuais)

Gráfico 1 - Distribuição Orçamentária



8. Durante o exercício de 2019, ocorreram diversas alterações orçamentárias, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, que modificaram o valor do orçamento inicial, conforme exposto no Quadro 4:



Quadro 4 - Demonstrativo das Alterações do Orçamento

TÍTULO		R\$
Orçamento Inicial - Consolidado		346.970.348,47
Administração Indireta		83.584.709,08
A) Administração Direta		263.385.639,39
B) Alterações (Adm. Direta)		125.458.099,59
Créditos Adicionais	Redutor	37.781.838,82
	Suplementar e Especiais	87.676.260,77
C) Anulação de Dotações (Adm. Direta)		-37.781.838,82
Orçamento Final - Adm Direta (A+B-C)		351.061.900,16
Orçamento Final - Consolidado		434.646.609,24

Fontes: [LOA](#) e [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

9. A série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2016 a 2019, indica que a Administração Municipal aumentou a estimativa de suas receitas, conforme se pode observar no Quadro 5:

Quadro 5 – Evolução da Receita Estimada

	2016	2017	2018	2019
Receita Estimada - R\$	259.610.817,52	275.874.714,24	313.394.345,72	346.959.848,47
Variação %	-	6,26%	13,60%	10,71%

Fonte: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

Gráfico 2 – Evolução da Receita Estimada



Fonte: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)



2. Análise do Desempenho da Gestão – Período de 2016 a 2019

2.1. Desempenho Fiscal

2.1.1. Receitas Orçamentárias

São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. As receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. É por meio dessa receita que o gestor viabiliza a execução das políticas públicas.

10. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram **R\$ 320.803.257,05** (trezentos e vinte milhões, oitocentos e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos).

11. A série histórica das receitas orçamentárias do Município, no período de 2016 a 2019, revela crescimento da arrecadação, conforme demonstrado no Quadro 6:

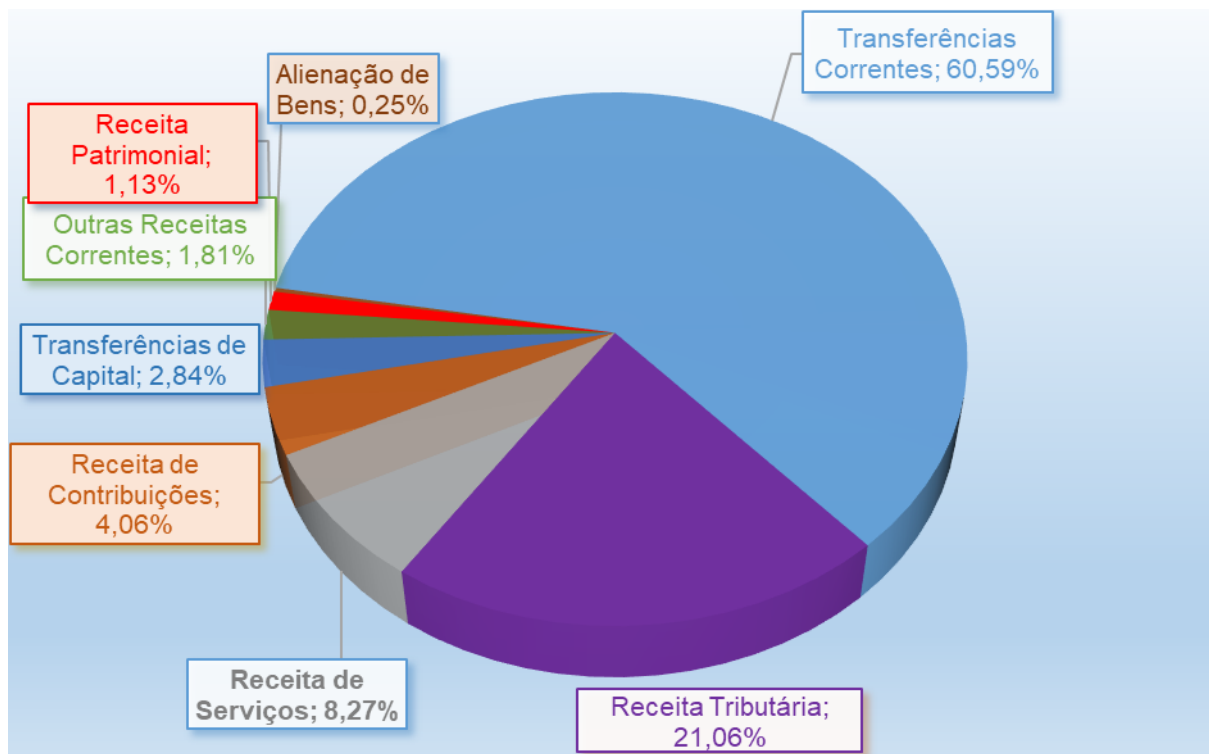
Quadro 6 - Receita Arrecadada - 2016 a 2019

Origens das Receitas	2016	2017	2018	2019
Receitas Correntes (Bruta)	241.997.218,35	264.047.201,19	298.540.932,95	332.442.413,53
Receitas Correntes (liq. Ded)	225.205.821,39	246.768.748,05	279.712.908,21	310.907.360,80
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	41.486.365,06	43.844.093,96	62.288.361,18	67.556.268,00
Receita de Contribuições	10.087.326,21	11.008.733,04	12.219.705,62	13.017.295,19
Receita Patrimonial	10.859.363,81	15.117.251,66	5.965.071,82	3.616.760,97
Receita de Serviços	19.913.608,45	22.136.424,38	23.841.342,25	26.538.803,45
Transferências Correntes	151.473.993,18	158.326.162,96	189.545.099,51	215.915.256,83
Outras Receitas Correntes	8.176.561,64	13.614.535,19	4.681.352,57	5.798.029,09
Receitas de Capital	8.075.010,72	9.436.446,26	7.175.393,14	9.895.896,25
Alienação de Bens	391.127,00	247.050,00	0,00	788.452,91
Transferências de Capital	7.683.883,72	9.189.396,26	7.175.393,14	9.107.443,34
Receitas Intraorçamentárias	11.987.489,54	12.290.668,14	14.947.220,26	17.336.818,10
Deduções	-16.791.396,96	-17.278.453,14	-18.828.024,74	-21.535.052,73
FUNDEB	-16.589.570,86	-16.810.440,65	-18.828.024,74	-21.220.778,66
Renúncia de Receita	-201.826,10	-468.012,49	0,00	-314.274,07
Outras Deduções			0,00	0,00
Total das Receitas	245.268.321,65	268.495.862,45	301.835.521,61	338.140.075,15
Total das Receitas (excluído as intraorçamentárias)	233.280.832,11	256.205.194,31	286.888.301,35	320.803.257,05
% Variação	-	9,83%	11,98%	11,82%

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic – Atualizado em 03/09/2020



Gráfico 3 - Composição da Receita Arrecadada - 2019



12. O Gráfico 3 apresenta a relação das receitas, por origem, e com seu total arrecadado no exercício. Destaca-se que 60,59% (sessenta inteiros e cinquenta e nove centésimos percentuais) da receita é proveniente das Transferências Correntes.

2.1.1.1. Receitas Correntes:

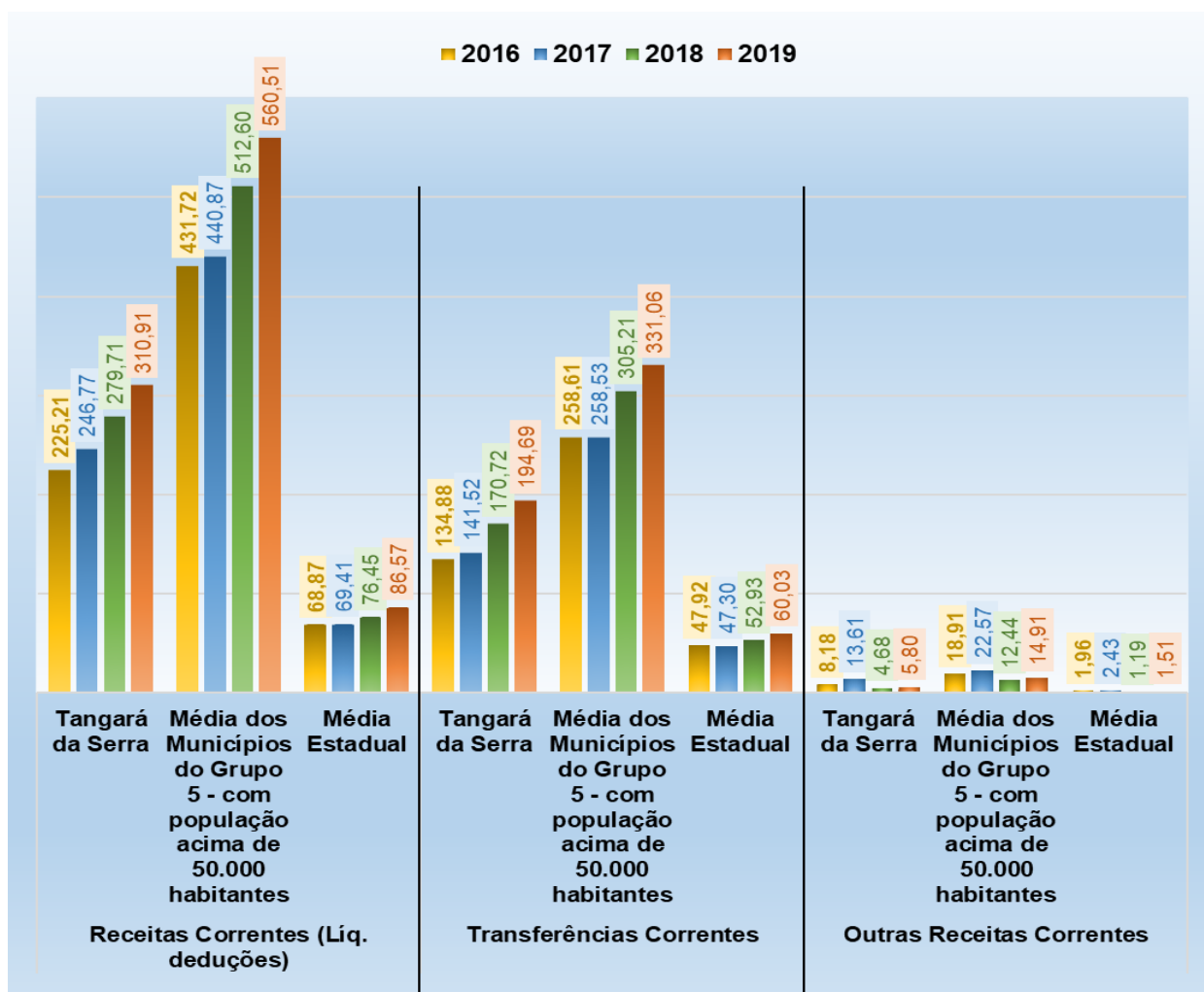
As Receitas Correntes são as provenientes de tributos; de contribuições; da exploração do patrimônio estatal (Patrimonial); da exploração de atividades econômicas (Agropecuária, Industrial e de Serviços); de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes (Transferências Correntes); e, por fim, das demais receitas que não se enquadram nos itens anteriores (Outras Receitas Correntes).

13. Um dos itens detalhadamente examinados neste trabalho foi a gestão das Receitas Correntes. Isso porque sua análise envolve também a política tributária do Município; o estudo da Receita Corrente de um município reflete também a ação



governamental na instituição, cobrança e arrecadação dos tributos desse município. Os Gráficos 4 e 5 demonstram o histórico da arrecadação das receitas correntes, com aumento de **38,05%** (trinta e oito inteiros e cinco centésimos percentuais), **no período de 2016 a 2019**, ficando acima da média dos municípios do **Grupo 5, 29,83%** (vinte e nove inteiros e oitenta e três centésimos percentuais), e acima da **média estadual, 25,69%** (vinte e cinco inteiros e sessenta e nove centésimos percentuais). No mesmo intervalo de tempo, as Transferências Correntes aumentaram em 44,34% (quarenta e quatro inteiros e trinta e quatro centésimos percentuais) e as outras receitas correntes diminuíram 29,09% (vinte e nove inteiros e nove centésimos percentuais).

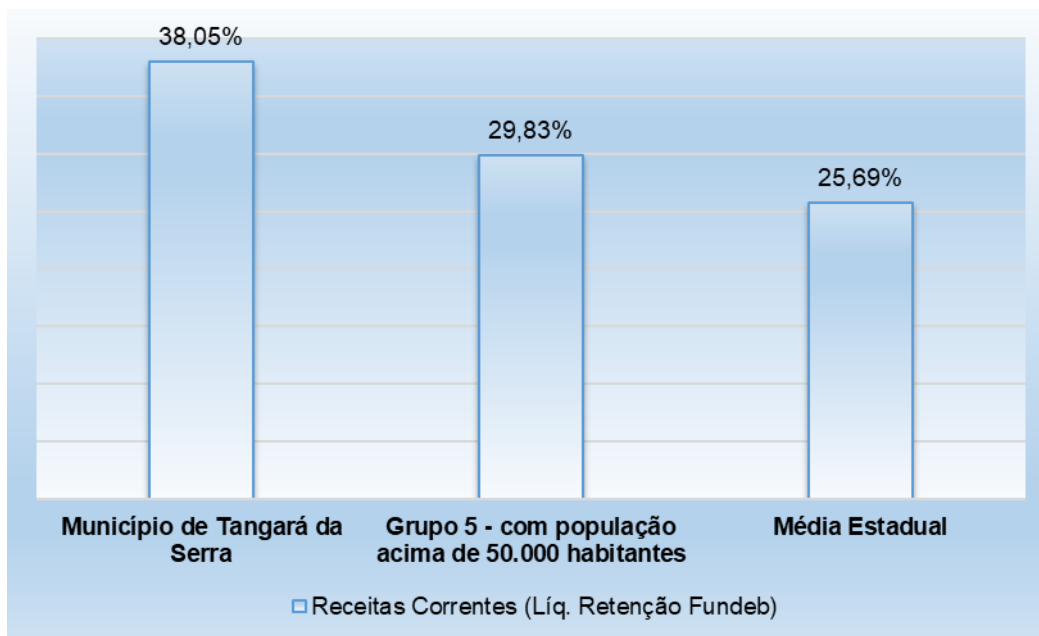
Gráfico 4 - Histórico das Receitas Correntes - 2016 a 2019 (R\$ Milhões)



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020



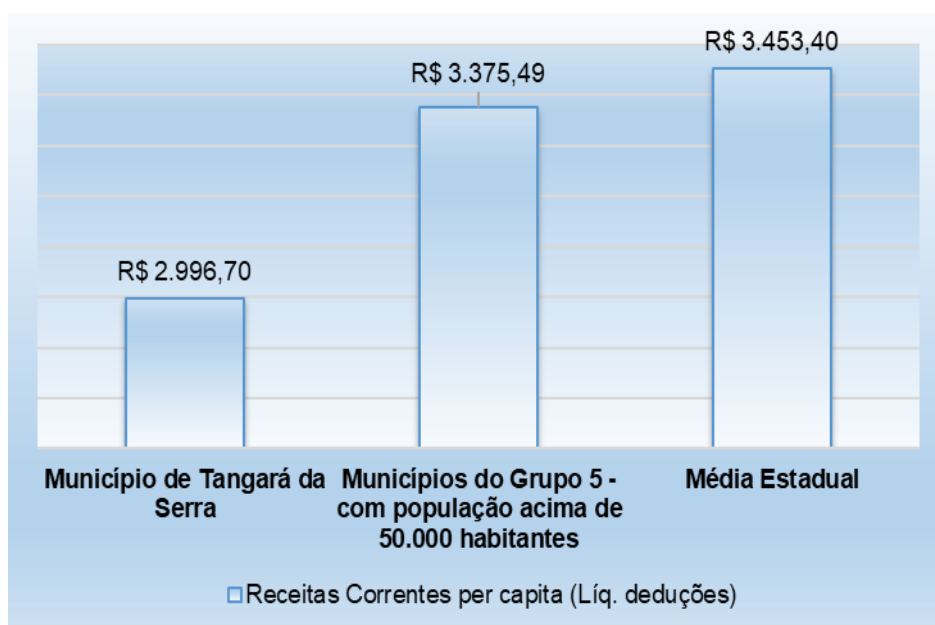
Gráfico 5 - Crescimento das Receitas Correntes - 2016/2019



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

14. A Receita Corrente *per capita* do Município de Tangará da Serra, no exercício de 2019, ficou abaixo da média dos municípios do Grupo 5 e da média estadual.

Gráfico 6 - Receita Corrente *per capita* - 2019 (R\$)

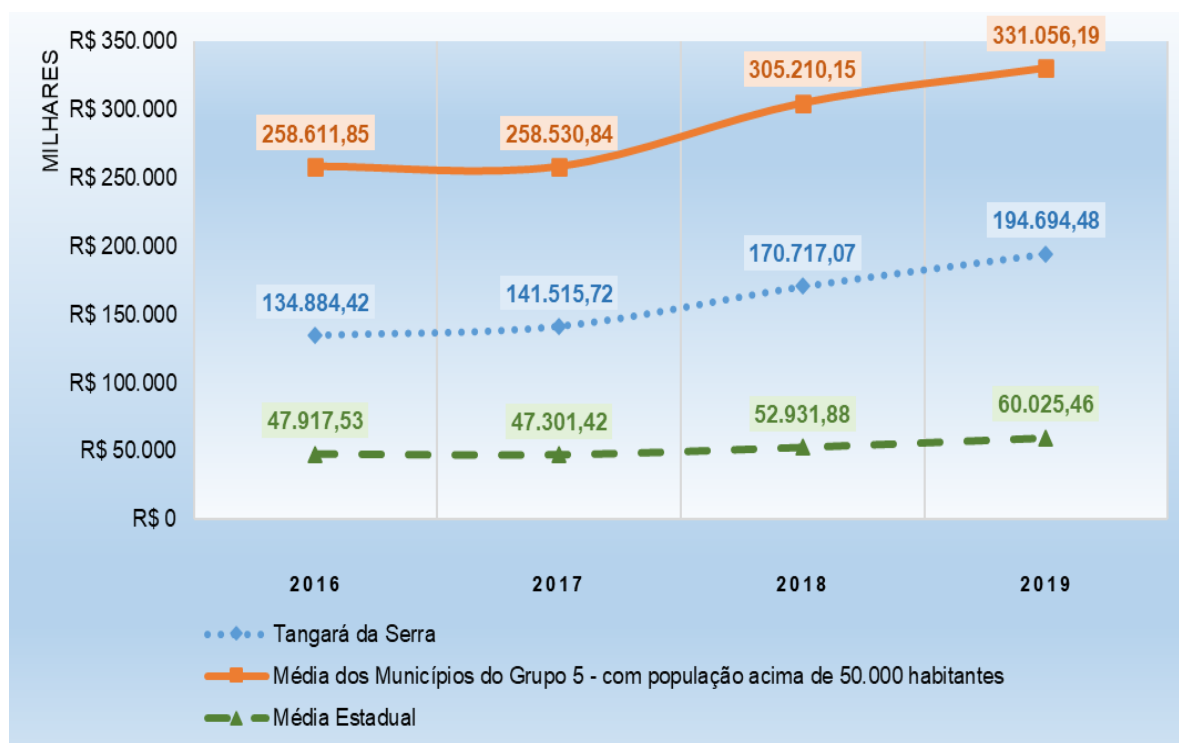


Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020



15. O Gráfico 7 demonstra o histórico das Transferências Correntes, no período de 2016 a 2019.

Gráfico 7 - Evolução das Transferências Correntes (Liq. Deduções)



2.1.1.2. Receita Tributária Própria:

Compreende o somatório das receitas de impostos de competência própria municipal, das taxas e contribuições, e da receita da dívida ativa.

16. A Receita Tributária Própria, em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, atingiu o percentual de 20,96% (vinte inteiros e noventa e seis centésimos percentuais), conforme se observa no Quadro 7:



Quadro 7 - Receita Tributária Própria

RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA - RTP	VALOR - (R\$)	% (RECEITA PRÓPRIA/ RECEITA ARRECADADA LÍQUIDA)
Impostos, Taxas e Contribuições	58.031.484,31	18,09%
IPTU	14.458.154,62	4,51%
IRRF	11.506.107,00	3,59%
ITBI	6.637.355,97	2,07%
ISSQN	19.927.537,68	6,21%
Taxas	5.319.596,62	1,66%
Contribuição De Melhoria	182.732,42	0,06%
Multas e Juros de Mora dos Tributos	295.137,91	0,09%
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	145.035,70	0,05%
Receita da Dívida Ativa Tributária	8.770.336,01	2,73%
Total	67.241.993,93	20,96%

Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 03/09/2020

17. As Receitas Tributárias Próprias tiveram incremento de **45,95%** (quarenta e cinco inteiros e noventa e cinco centésimos percentuais), no período de 2016 a 2019. Todavia esse aumento foi insuficiente para reduzir o nível de dependência do município em relação às transferências, que passaram de 59,89% (cinquenta e nove inteiros e oitenta e nove centésimos percentuais), em 2016, para 62,62% (sessenta e dois inteiros e sessenta e dois centésimos percentuais), em 2019.

Quadro 8 - Receita Tributária Própria - 2016 a 2019

Ano	2016	2017	2018	2019
Receitas Próprias Tributárias	46.072.173,46	53.252.238,26	62.288.361,18	67.241.993,93
Variação %	-	15,58%	16,97%	7,95%
Variação% (2016/2019)	45,95%			

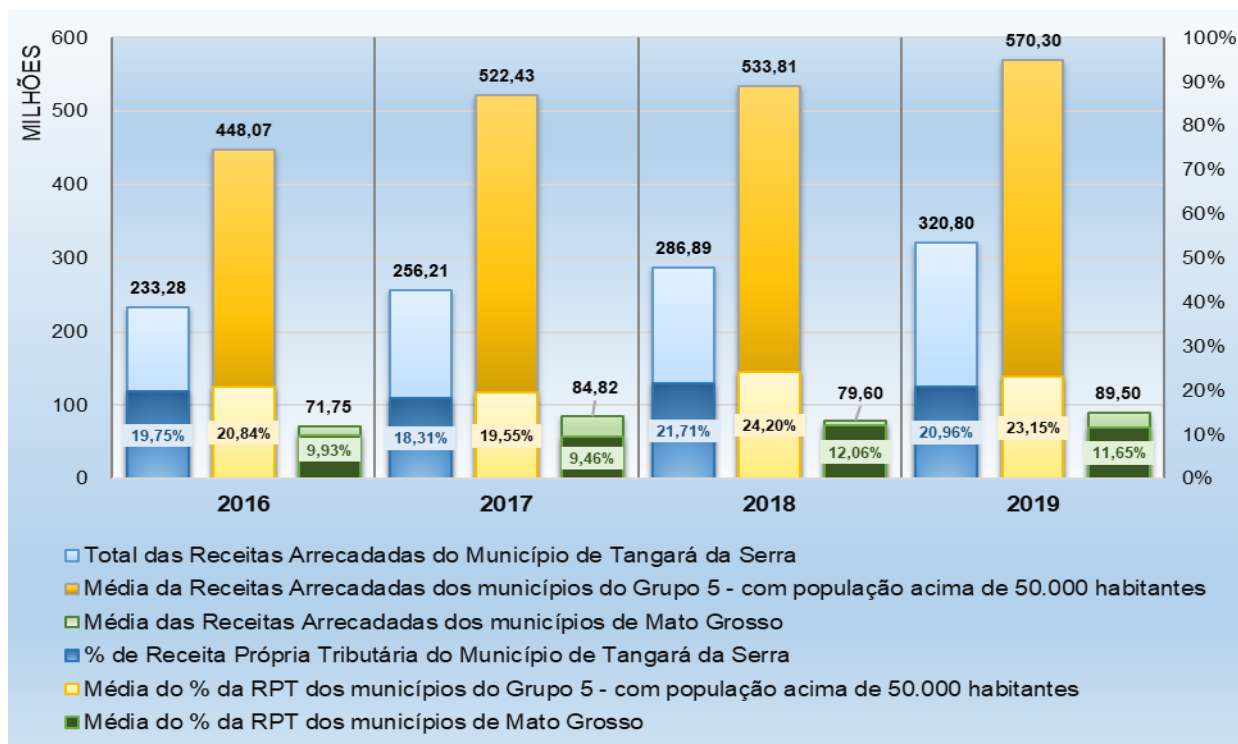
Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

18. O Gráfico 8 demonstra a relação entre as receitas tributárias próprias e as receitas arrecadadas no período de 2016 a 2019. O Município de Tangará da Serra



apresentou oscilação no período, ficando abaixo da média dos municípios do Grupo 5 - com população acima de 50.000 habitantes e acima da média estadual.

Gráfico 8 - Receita Arrecadada x Receita Tributária Própria



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

2.1.1.3. Transferências Correntes:

São recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, e podem ser aplicadas em despesas correntes ou de capital.

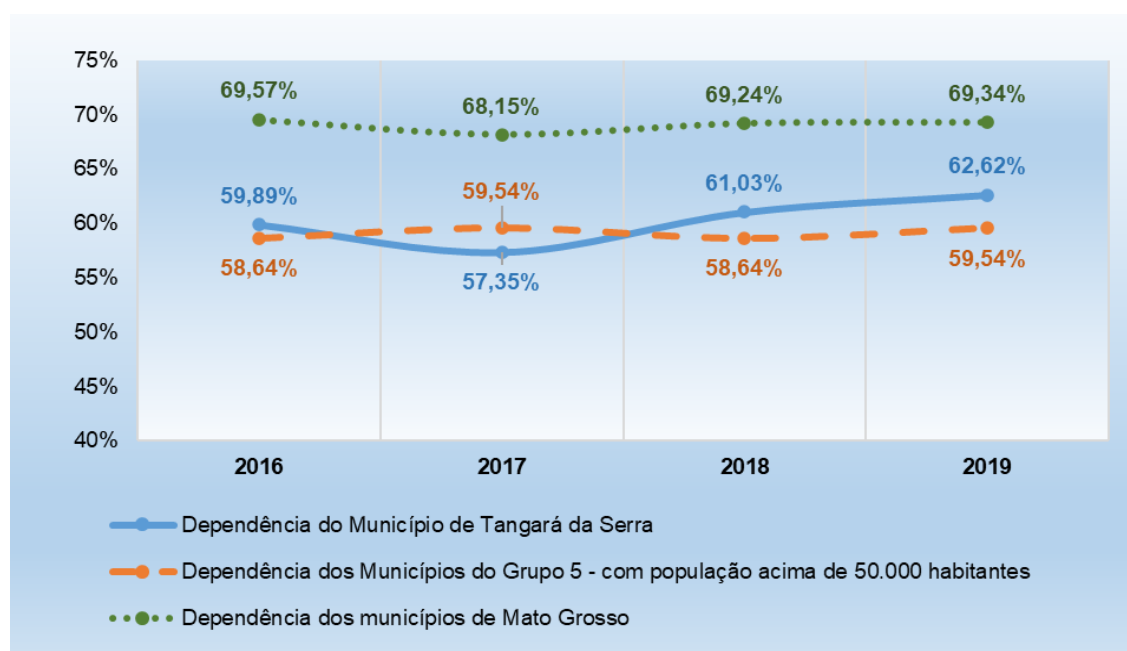
19. A dependência do Município em relação às transferências correntes oscilou entre 62,62% (sessenta e dois inteiros e sessenta e dois centésimos percentuais) e 57,35% (cinquenta e sete inteiros e trinta e cinco centésimos percentuais) das receitas correntes, entre 2016 e 2019.

20. Ao analisar o grau de dependência de um município em relação às transferências correntes que este recebe, considera-se que, quanto menor o percentual,



melhor a situação desse município. Em 2019, o percentual de dependência do Município de Tangará da Serra foi de 62,62% (sessenta e dois inteiros e sessenta e dois centésimos percentuais), maior do que a média de dependência dos municípios que compõem o Grupo 5, que atingiu 59,54% (cinquenta e nove inteiros e cinquenta e quatro centésimos percentuais). Em comparação com a média estadual, que foi de 69,34% (sessenta e nove inteiros e trinta e quatro centésimos percentuais), Tangará da Serra obteve um resultado melhor, pois teve uma menor dependência das transferências correntes. Os percentuais de dependência em relação às transferências correntes estão demonstrados no Gráfico 9.

Gráfico 9 - Dependência dos municípios em relação as Transferências Correntes / Relação as Receitas Correntes - 2016 a 2019



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020
[Receita Corrente e Transferência Corrente Líquidas das deduções](#)

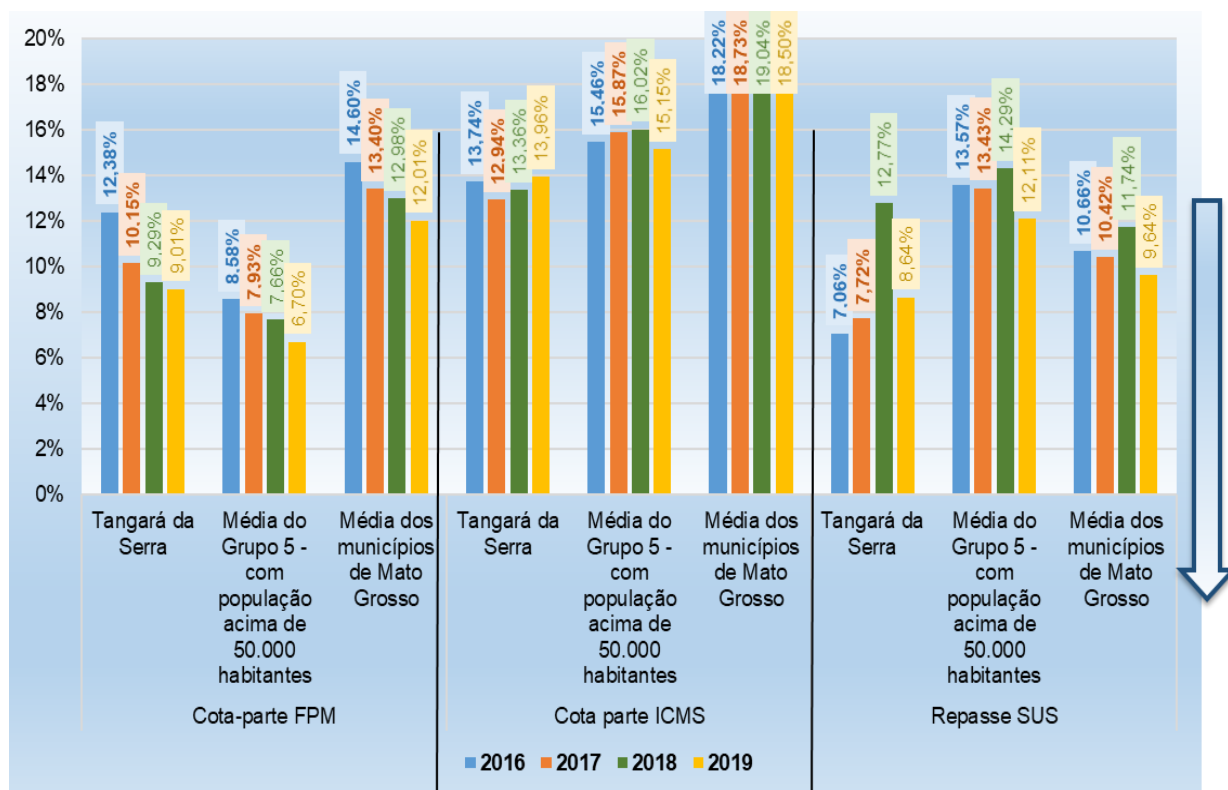
2.1.1.3.1. Dependência da Cota-parte do FPM, do ICMS, e Repasse do SUS em relação a Receita Corrente

21. O Gráfico 10 demonstra a relação de dependência, em relação à Receita Corrente, dos três principais repasses constitucionais e legais; a Cota-parte do Fundo de



Participação dos Municípios – FPM, Cota-parte do ICMS, e Repasse do SUS, no período de 2016 a 2019.

Gráfico 10 - Percentual de Dependência dos municípios em relação a Cota-parte FPM, ICMS e do Repasse do SUS / Receita Corrente



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020
Receita Corrente e Transferências Correntes (Cota-partes) Líquidas das deduções

22. Em 2019, dentre as principais transferências já mencionadas, o registro de maior dependência foi com relação à Cota parte ICMS, responsável por 13,96% (treze inteiros e noventa e seis centésimos percentuais) da Receita Corrente de Tangará da Serra, colocando o município abaixo da média do Grupo 5 e abaixo da média estadual.

2.1.1.4. Principais Tributos: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.

23. Os principais tributos de competência do Município, apresentaram o seguinte desempenho, no período de 2016 a 2019:

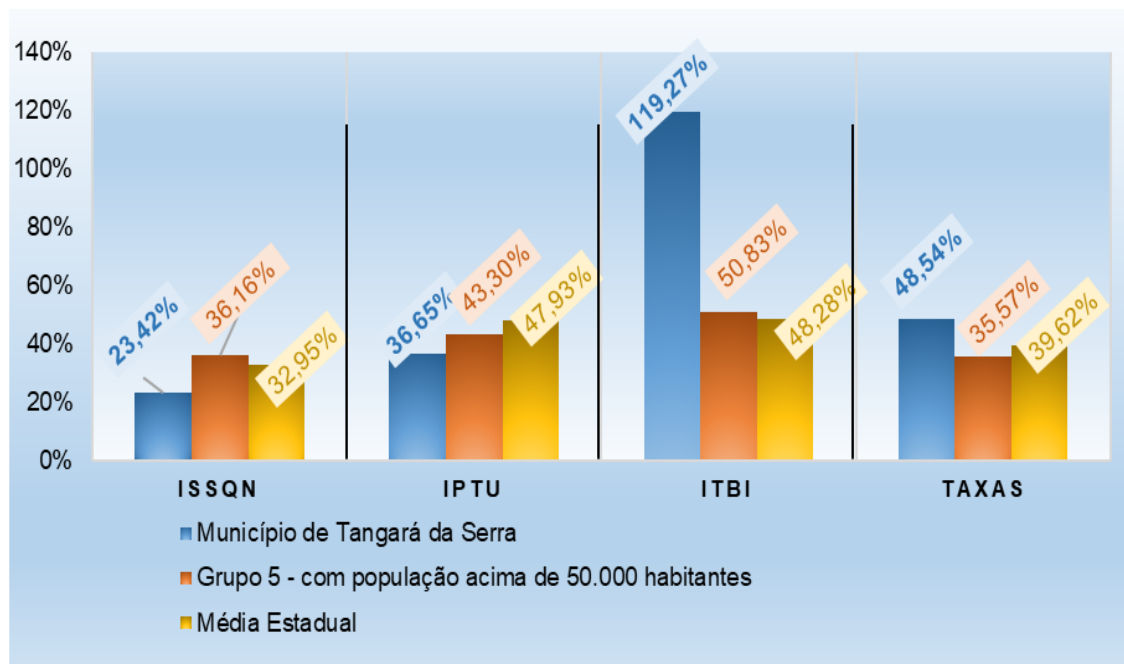


- **ISSQN**, crescimento de **23,42%**
- **IPTU**, crescimento de **36,65%**
- **ITBI**, crescimento de **119,27%**
- **Taxas**, crescimento de **48,54%**

24. O ISSQN representou 6,41% (seis inteiros e quarenta e um centésimos percentuais) das Receitas Correntes, em 2019; O ISSQN, foi o tributo que apresentou o menor crescimento em arrecadação no período 2016 a 2019. Em 2019, o IPTU representou 4,65% (quatro inteiros e sessenta e cinco centésimos percentuais) das Receitas Correntes; o ITBI e as Taxas constituíram 2,13% (dois inteiros e treze centésimos percentuais) e 1,71% (um inteiros e setenta e um centésimos percentuais) das Receitas Correntes, respectivamente.

25. A pesquisa permitiu observar que o Município de Tangará da Serra, nesse período, obteve crescimento significativo em arrecadação de ITBI, ficando acima das médias do Grupo 5 e da estadual.

Gráfico 11 - Variação dos Principais Tributos - 2016/2019

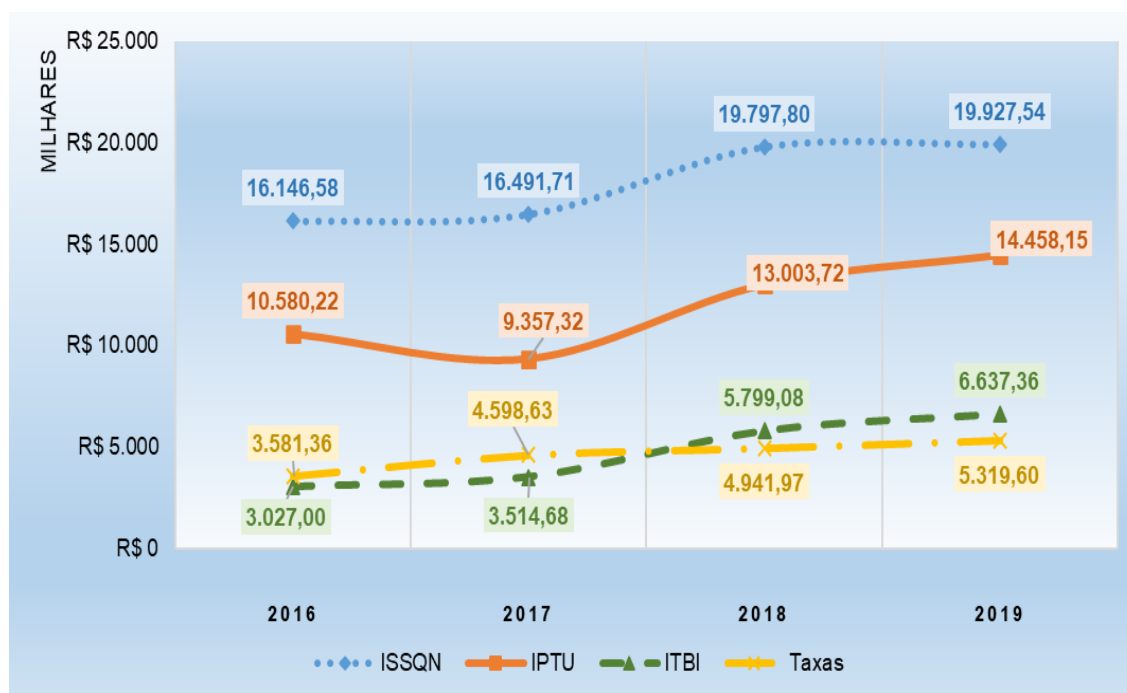


Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020



26. O Gráfico 12 demonstra o desempenho geral de Tangará da Serra em relação aos principais tributos, no período de 2016 a 2019:

Gráfico 12 - Evolução dos Principais Tributos - Município - 2016 a 2019



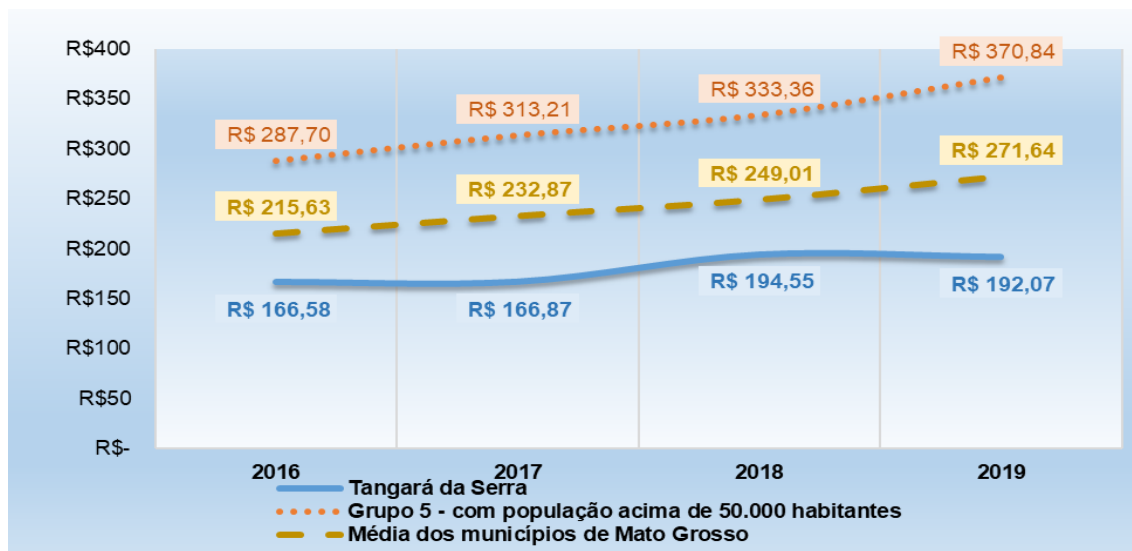
Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

2.1.1.4.1. Principais Tributos *per capita*: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.

27. Ao analisar os principais tributos *per capita* do Município de Tangará da Serra, no período de 2016 a 2019, é possível verificar que, com relação ao **ISSQN per capita**, o Município de Tangará da Serra apresentou redução no último exercício, porém, ficou aquém da média do Grupo 5 e da média estadual, em todo o período, conforme demonstrado no Gráfico 13.



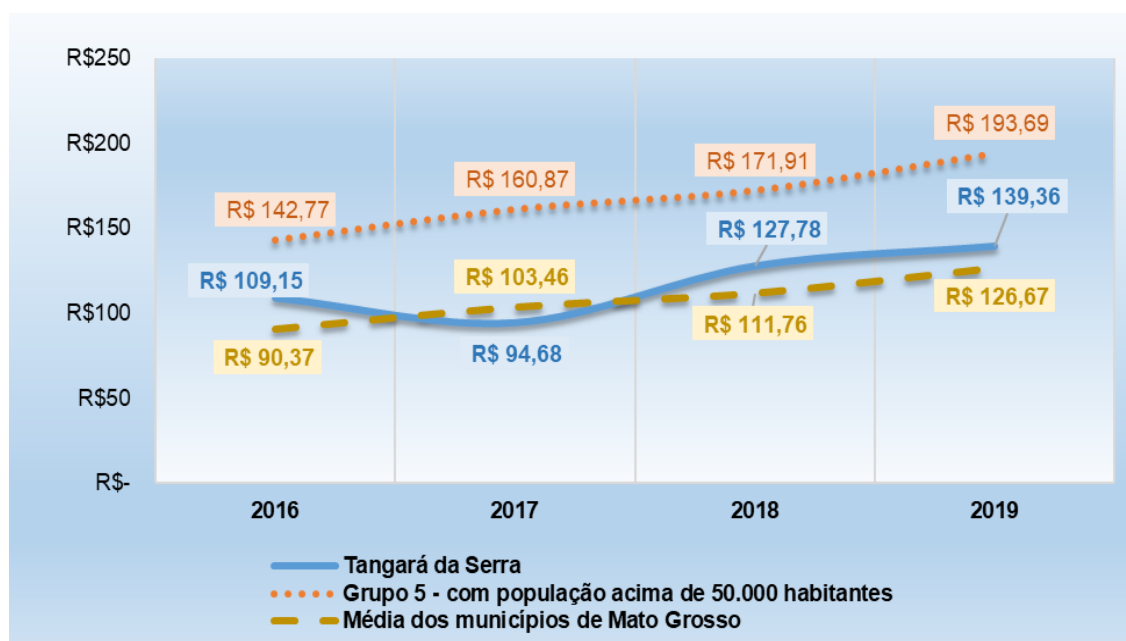
Gráfico 13 - ISSQN *per capita* - 2016 a 2019



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

28. Verifica-se que o IPTU *per capita* no período de 2016 a 2019, apresentou crescimento exceto em 2017, no entanto, ficou abaixo da média do Grupo 5, e acima da média estadual, com exceção de 2017, como ilustrado no Gráfico 14.

Gráfico 14 - IPTU *per capita* - 2016 a 2019

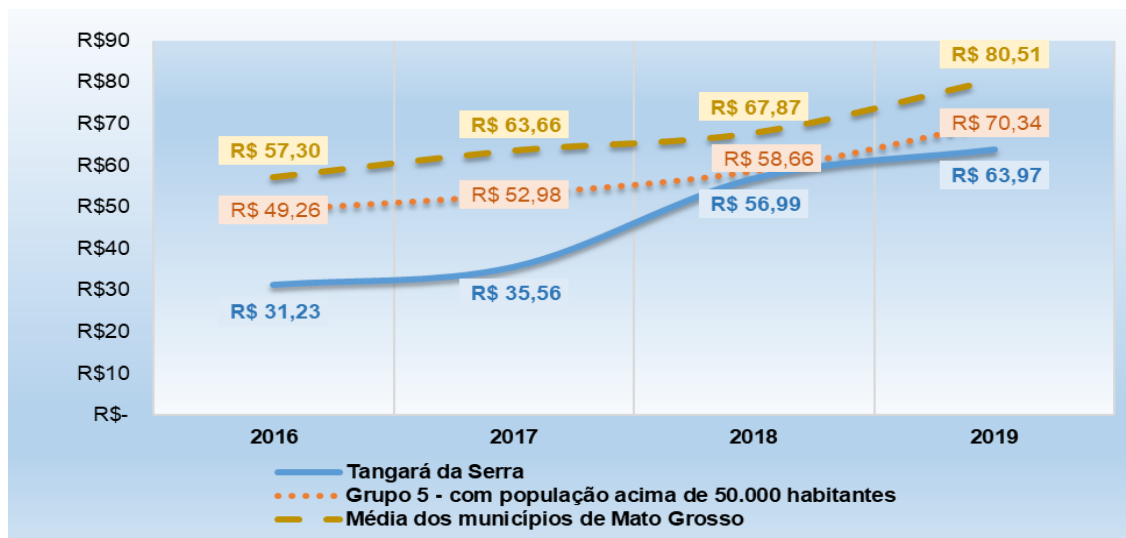


Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020



29. Quanto ao **ITBI per capita**, verifica-se que o referido tributo apresentou crescimento no período de 2016 a 2019, porém ficou abaixo das médias do Grupo 5 e da estadual, de acordo com o Gráfico 15.

Gráfico 15 - ITBI per capita - 2016 a 2019



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

30. Por fim, as **taxas per capita**, no período de 2016 a 2019, apresentaram crescimento, tendo ficado abaixo da média do Grupo 5 e da média estadual, exceto em 2016, de acordo com o Gráfico 16.

Gráfico 16 - Taxas per capita - 2016 a 2019



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020



2.1.1.5. Dependência das Transferências e evolução dos principais Tributos

31. O desempenho das transferências correntes e da arrecadação do ISSQN e IPTU, seja pelo volume alcançado ou pelo incremento do percentual no período analisado, pode ser observada no Quadro 9.

Quadro 9 - Resultados de Gestão - Receitas 2016 a 2019 - Tangará da Serra - (R\$ Milhares)

Exercício	2016	2017	2018	2019
Dependência das Transferências	59,89%	57,35%	61,03%	62,62%
Receita Corrente (excluída deduções)	225.206	246.769	279.713	310.907
Transferências Correntes	151.474	158.326	189.545	215.915
Outras Receitas Correntes	8.177	13.615	4.681	5.798
ISSQN - Liq. deduções	16.147	16.492	19.798	19.928
Evolução da arrecadação – ISSQN	-	2,14%	20,05%	0,66%
IPTU - Liq. deduções	10.580	9.357	13.004	14.458
Evolução da arrecadação – IPTU	-	-11,56%	38,97%	11,18%
ITBI - Liq. deduções	3.027	3.515	5.799	6.637
Evolução da arrecadação – ITBI	-	16,11%	65,00%	14,46%
Taxas - Liq. deduções	3.581	4.599	4.942	5.320
Evolução da arrecadação – Taxas	-	28,40%	7,47%	7,64%

Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

32. Cabe ressaltar que os quatro principais tributos apresentaram aumento na arrecadação em 2019, com destaque para o ITBI e IPTU, cujas receitas cresceram 14,46% (quatorze inteiros e quarenta e seis centésimos percentuais) e 11,18% (onze inteiros e dezoito centésimos percentuais), respectivamente, como se apreende do Quadro 9.



2.1.1.6. Dívida Ativa

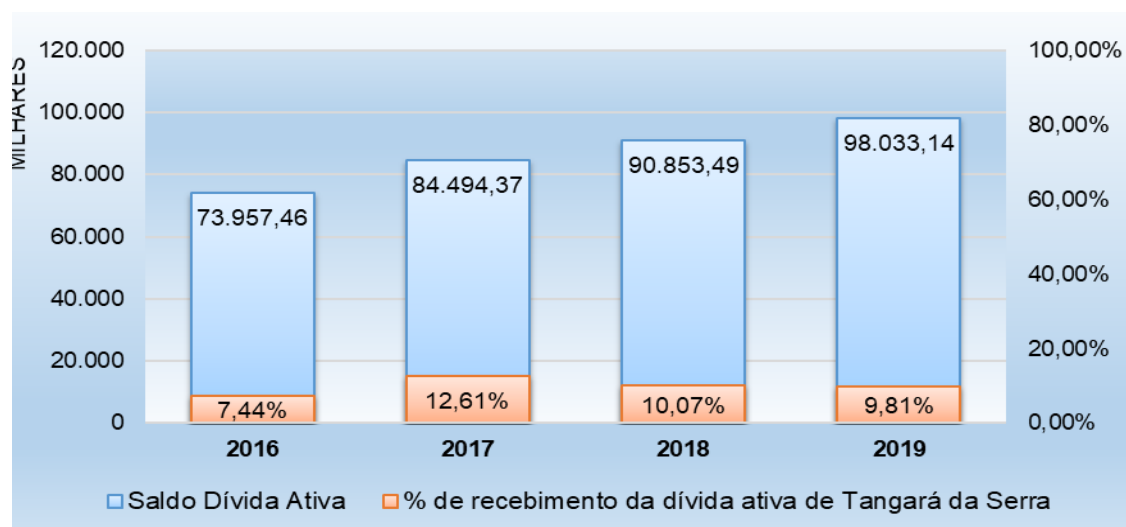
Créditos com que conta o setor público derivados do não pagamento pelos contribuintes de tributos e/ou de créditos públicos assemelhados (multas, juros e encargos) no decorrer do exercício em que foram lançados.

33. O indicador de recebimento da Dívida Ativa demonstra o esforço realizado pelo Poder Público para resgatar direitos em posse de contribuintes que não cumpriram suas obrigações fiscais. Mede, portanto, o montante recebido em relação ao estoque de débitos, fornecendo evidências sobre o desempenho da área de cobrança fiscal.

34. No período de 2016 a 2019, o Município de Tangará da Serra apresentou desempenho mediano na administração e na execução fiscal da Dívida Ativa, tendo o seu percentual de recebimento de Dívida Ativa oscilado de 7,44% (sete inteiros e quarenta e quatro centésimos percentuais) a 12,61% (doze inteiros e sessenta e um centésimos percentuais).

35. No exercício de 2019, o percentual alcançado foi de 9,81% (nove inteiros e oitenta e um centésimos percentuais), sendo inferior à média dos municípios do Grupo 5, 10,22% (dez inteiros e vinte e dois centésimos percentuais) e também à média estadual, 12,77%, (doze inteiros e setenta e sete centésimos percentuais).

Gráfico 17 - Saldo da Dívida Ativa x % Recebimento da Dívida Ativa



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020



36. A série histórica do saldo da Dívida Ativa, no período de 2016 a 2019, indica aumento do saldo, conforme se pode observar no Quadro 10:

Quadro 10 - Saldo da Dívida Ativa - 2016 a 2019

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019
Saldo Dívida Ativa	73.957.459,39	84.494.365,25	90.853.491,90	98.033.138,39
Variação %	-	14,25%	7,53%	7,90%
% de recebimento da dívida ativa de Tangará da Serra	7,44%	12,61%	10,07%	9,81%
Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Grupo 5 - com população acima de 50.000 habitantes	9,35%	10,54%	8,67%	10,22%
Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Estado de MT	7,80%	11,06%	19,21%	12,77%

Fontes: Site TCE MT (Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 14 consolidado e informes da dívida ativa) – Atualizado em 03/09/2020

2.1.2. Despesas Orçamentárias:

Despesa Orçamentária: é o conjunto de despesas realizadas pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade

37. As despesas realizadas pelo Município, excluídas as intraorçamentárias, no exercício de 2019, totalizaram R\$ 294.346.390,94 (duzentos e noventa e quatro milhões, trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa reais e noventa e quatro centavos), com a distribuição por função indicada no Quadro 11:



Quadro 11 - Despesa Orçamentária por Função

FUNÇÕES	DESPESA AUTORIZADA NA LOA (R\$) - (A)	DESPESA REALIZADA (R\$) - (B)	% (RELATIVO AO TOTAL DA DESPESA REALIZADA)	% (B/A)
01 - Legislativa	9.037.340,29	7.027.010,87	2,39%	77,76%
02 - Judiciária	1.982.500,00	1.622.648,17	0,55%	81,85%
04 - Administração	41.581.607,34	41.985.095,83	14,26%	100,97%
05 - Defesa Nacional	79.700,00	43.694,76	0,01%	54,82%
06 - Segurança Pública	421.720,59	97.523,07	0,03%	23,13%
08 - Assistência Social	6.432.495,59	4.674.418,40	1,59%	72,67%
09 - Previdência Social	21.907.698,38	14.537.294,13	4,94%	66,36%
10 - Saúde	80.005.827,17	87.775.471,18	29,82%	109,71%
11 - Trabalho	1.612.572,00	1.147.645,58	0,39%	71,17%
12 - Educação	77.140.146,44	88.210.293,67	29,97%	114,35%
13 - Cultura	1.103.500,00	781.050,27	0,27%	70,78%
14 - Direitos da Cidadania	897.292,22	833.794,78	0,28%	92,92%
15 - Urbanismo	16.840.074,35	12.907.671,85	4,39%	76,65%
17 - Saneamento	46.895.759,05	15.557.851,23	5,29%	33,18%
18 - Gestão Ambiental	6.713.668,13	3.849.931,73	1,31%	57,34%
19 - Ciência e Tecnologia	1.254.500,00	798.912,43	0,27%	63,68%
20 - Agricultura	7.364.849,00	6.641.920,61	2,26%	90,18%
23 - Comércio e Serviços	1.672.388,00	1.079.248,13	0,37%	64,53%
24 - Comunicação	444.700,00	395.996,56	0,13%	89,05%
25 - Energia	8.545.101,90	6.241.806,97	2,12%	73,05%
26 - Transporte	6.431.870,98	12.784.349,82	4,34%	198,77%
27 - Desporto e Lazer	2.423.350,00	1.345.492,93	0,46%	55,52%
28 - Encargos especiais	2.270.500,00	2.314.284,77	0,79%	101,93%
Reserva de Contingência e RPPS	3.911.187,04	0,00	0,00%	0,00%
Despesa intraorçamentária	0,00	18.307.016,80	6,22%	
Total da Despesa	346.970.348,47	312.653.407,74	106,22%	90,11%
Total da Despesa (excluído as intraorçamentárias)	346.970.348,47	294.346.390,94	100,00%	84,83%

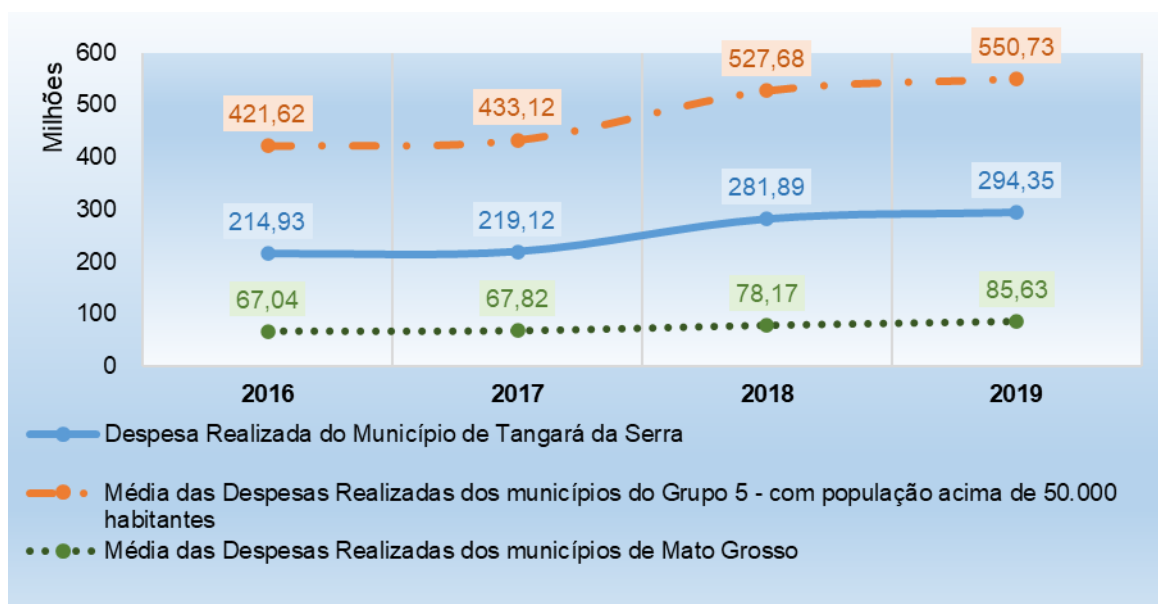
Fontes: LOA Sistema Aplic. (anexo 13 consolidado e informes das despesas orçamentárias)

38. A série histórica da Despesa Realizada pelo Município de Tangará da Serra, no período de 2016 a 2019, indica crescimento. No entanto, ficou abaixo da média



do Grupo 5, exceto em 2016, e abaixo da média estadual, em todo o período, conforme se pode observar no Gráfico 18:

Gráfico 18 - Evolução das Despesas Realizadas - 2016 a 2019



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

39. A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2016 a 2019, revela crescimento, como se observa no Quadro 12:

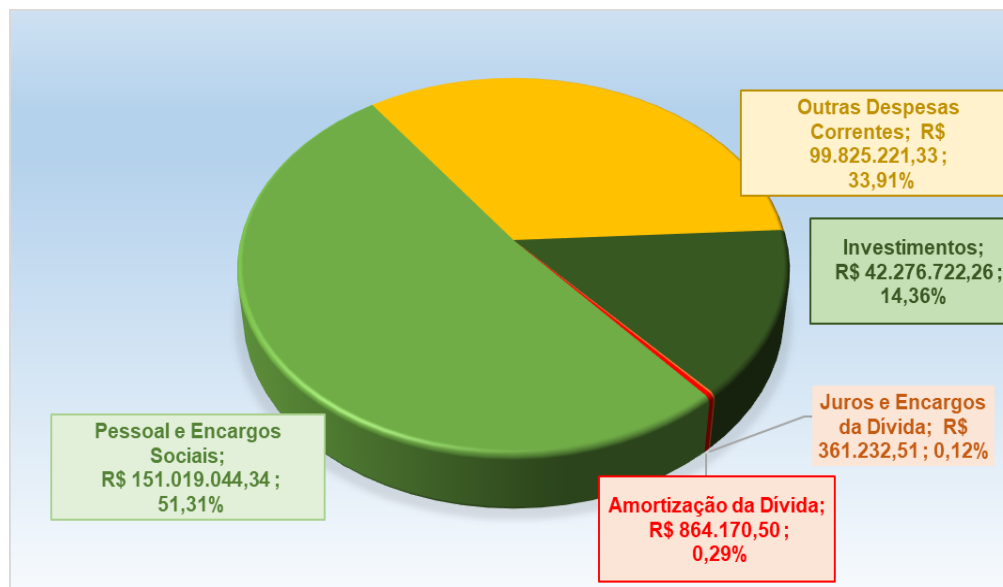
Quadro 12 -Despesas Orçamentárias por Natureza - 2016 a 2019

Grupos de Despesas	2016	2017	2018	2019
Despesas Correntes	196.355.680,74	197.229.141,88	234.567.376,83	251.205.498,18
Pessoal e Encargos Sociais	124.556.109,99	121.310.238,10	138.097.296,52	151.019.044,34
Juros e Encargos da Dívida	1.035.326,04	1.194.698,92	1.353.931,12	361.232,51
Outras Despesas Correntes	70.764.244,71	74.724.204,86	95.116.149,19	99.825.221,33
Despesas de Capital	18.576.461,65	21.895.492,85	47.319.740,15	43.140.892,76
Investimentos	16.767.346,34	19.945.715,61	45.494.483,40	42.276.722,26
Amortização da Dívida	1.809.115,31	1.949.777,24	1.825.256,75	864.170,50
Despesa Intraorçamentária	10.329.971,60	11.818.886,31	12.592.006,96	18.307.016,80
Total da Despesa	225.262.113,99	230.943.521,04	294.479.123,94	312.653.407,74
Total da Despesa (excluído as intraorçamentárias)	214.932.142,39	219.124.634,73	281.887.116,98	294.346.390,94
Variação - %	-	1,95%	28,64%	4,42%
% de variação médio da Despesa	11,67%			

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 15 consolidado) – Atualizado em 03/09/2020



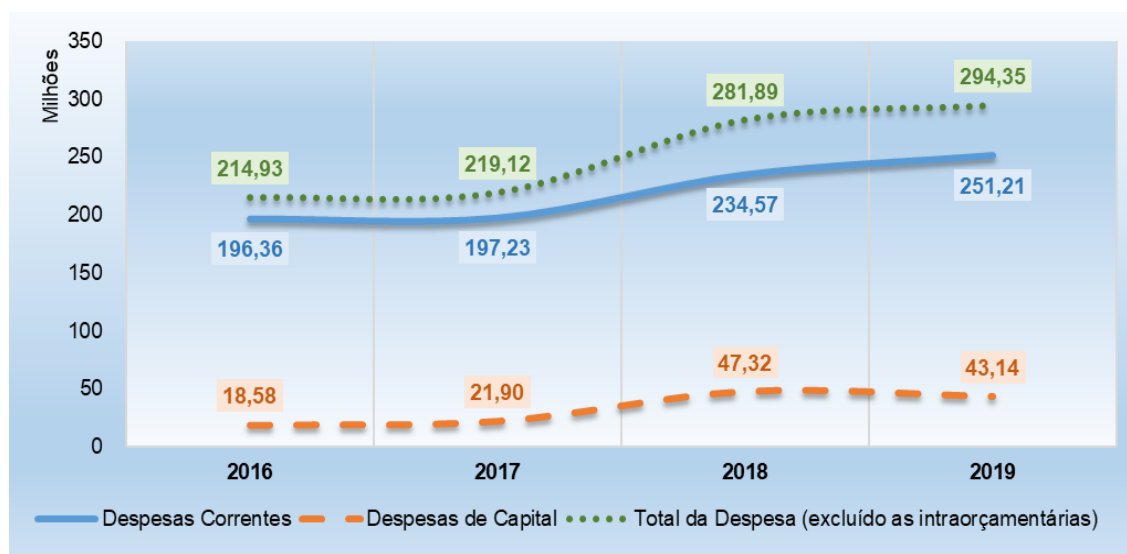
Gráfico 19 - Despesas Realizadas por Natureza - 2019



Fontes: Sistema Aplic – Atualizado em 03/09/2020

40. O Gráfico 19 apresenta a relação das despesas, por natureza, no exercício de 2019. Destaca-se que uma parcela significativa da despesa realizada, de 51,31% (cinquenta e um inteiros e trinta e um centésimos percentuais), está concentrada em Pessoal e Encargos Sociais.

Gráfico 20 - Histórico das Despesas



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020



2.1.2.1. Despesas Correntes:

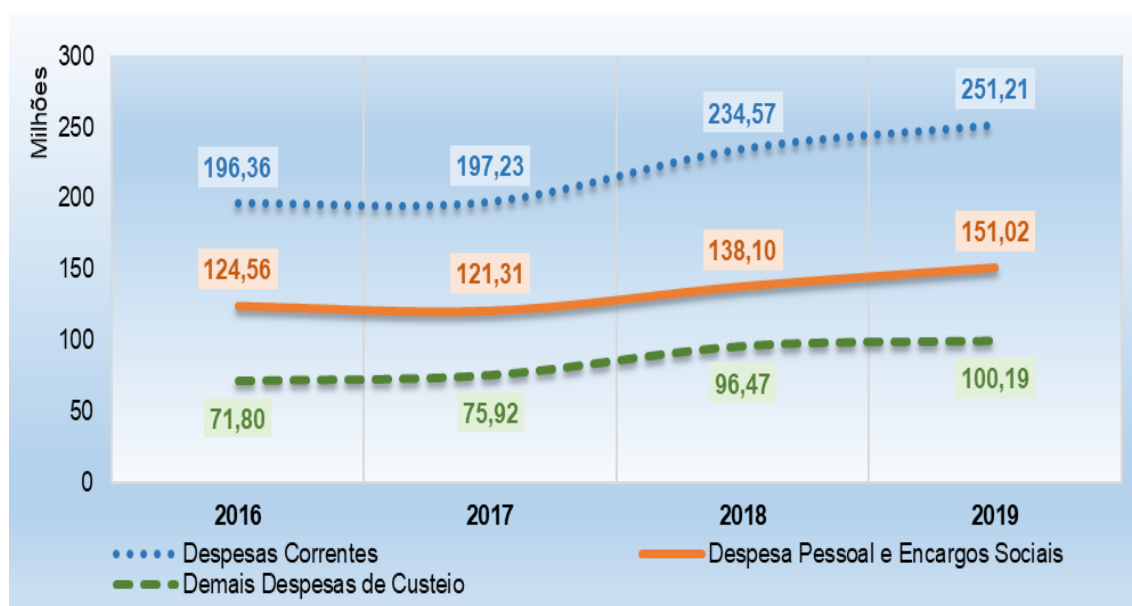
As Despesas Correntes relacionam-se aos gastos de custeio das entidades do setor público com a manutenção de suas atividades, tais como vencimentos e encargos com pessoal, juros da dívida, compra de matérias primas e bens de consumo, e transferências a entes públicos.

41. As Despesas de Pessoal e Encargos Sociais e demais despesas de custeio compõem os principais itens de despesa objeto desta análise. Em relação às Despesas de Pessoal e Encargos Sociais, os valores estão considerados em sua totalidade, sem as deduções estabelecidas no § 1º, do art. 19, da Lei de Responsabilidade Fiscal, tais como as indenizações de inativos, de servidores ou empregados, de incentivo a demissões voluntárias e outras, permitindo, assim, uma visão mais ampla da gestão. A evolução registrada no período de 2016 a 2019 pode ser assim demonstrada:

- **Despesas Correntes**, crescimento de **27,93%**.
- **Despesas de Pessoal e Encargos**, crescimento de **21,25%**.
- **Demais Despesas de Custeio**, crescimento de **39,54%**.

42. O Gráfico 21 expressa a evolução das Despesas Correntes:

Gráfico 21 - Evolução das Despesas Correntes - Município - 2016 a 2019

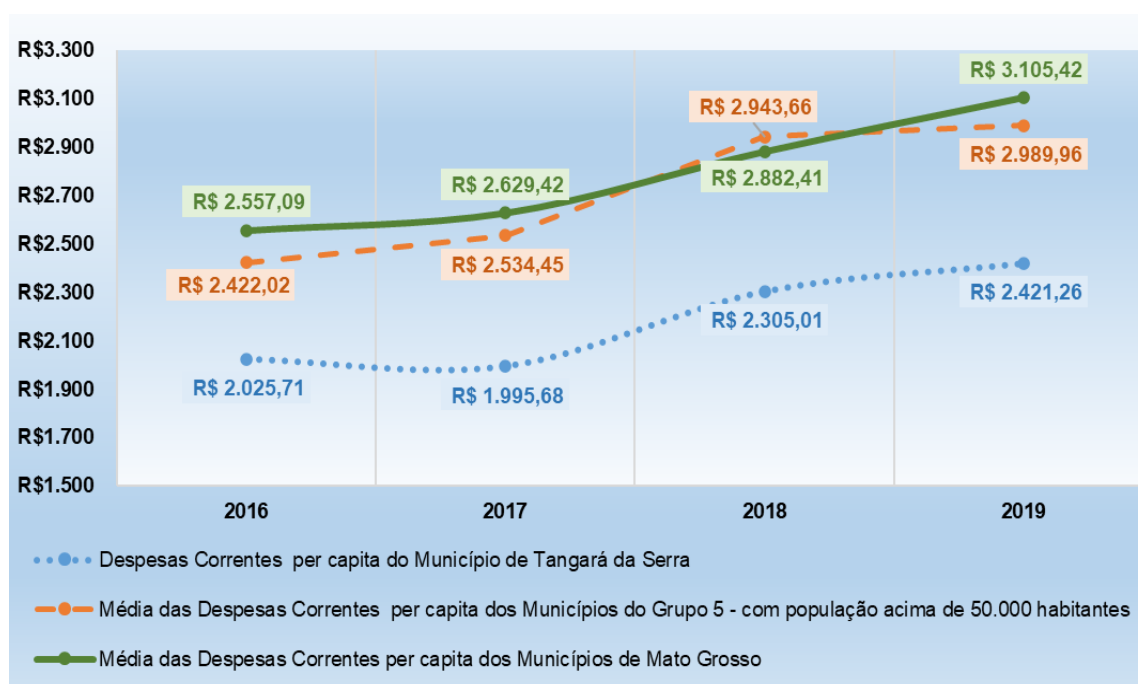


Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020



43. O Indicador de Despesa Corrente *per capita* é um dos mecanismos de aferição dos gastos por habitante, Tangará da Serra, no ano de 2019, gastou R\$ 2.421,26/habitante (dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos), tendo gasto menos, por habitante, do que os municípios do Grupo 5, cuja média foi de R\$ 2.989,96 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), Tangará da Serra também ficou abaixo da média estadual, que teve a média de R\$ 3.105,42 (três mil, cento e cinco reais e quarenta e dois centavos) gastos, por morador.

Gráfico 22 - Evolução das Despesas Correntes *per capita* - 2016 a 2019

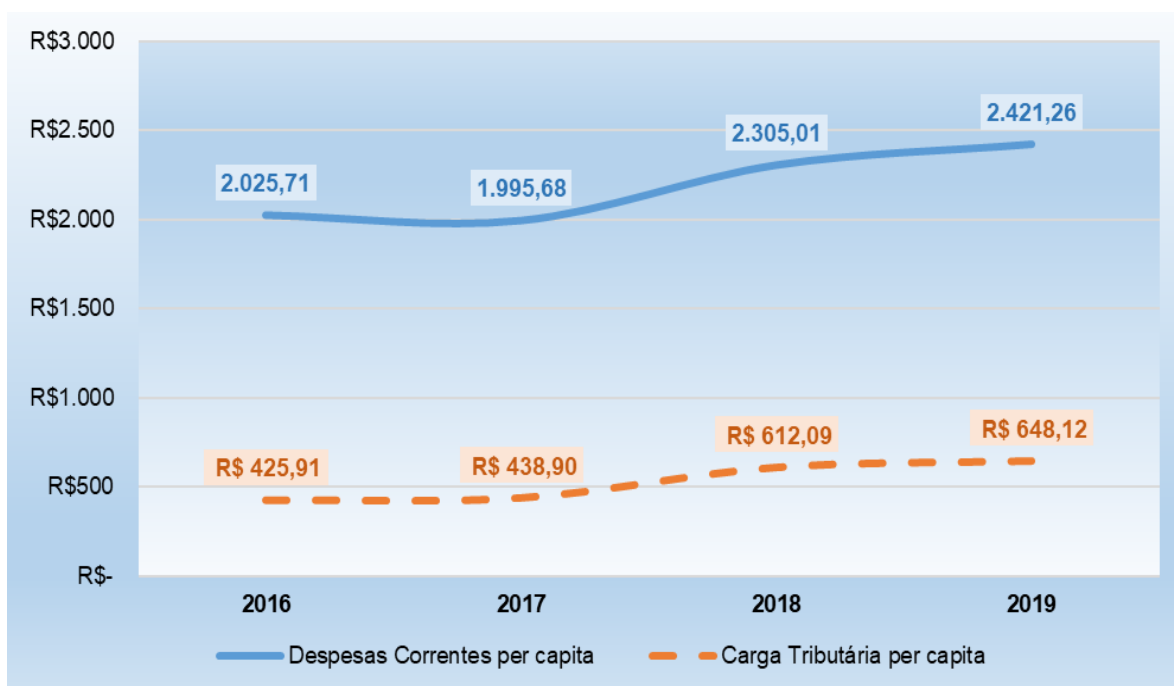


Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

44. As Despesas Correntes *per capita* aumentaram 19,53% (dezenove inteiros e cinquenta e três centésimos percentuais), no período de 2016 a 2019, enquanto a Carga Tributária *per capita* aumentou 52,17% (cinquenta e dois inteiros e dezessete centésimos percentuais), o que indica melhora no resultado da atual gestão da receita, conforme se evidencia no Gráfico 23:



Gráfico 23 - Despesas Correntes *per capita* x Carga Tributária *per capita* - 2016 a 2019



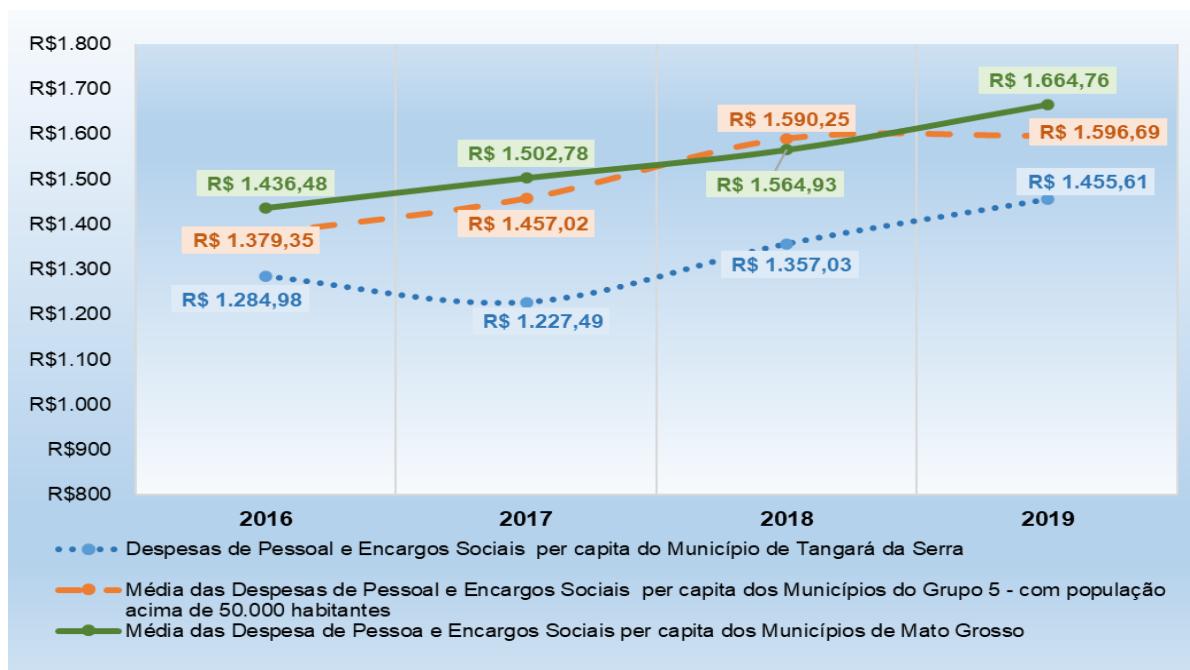
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

45. Além do planejamento orçamentário, a Lei de Responsabilidade Fiscal impõe aos gestores públicos a previsão e efetiva arrecadação dos créditos oriundos de tributos, exigindo excelente capacidade de lançamento e cobrança de débitos, de modo a estabelecer justiça fiscal no município. Tal procedimento é fundamental, não apenas para garantir o cumprimento das despesas contratadas, mas, principalmente, para financiar o desenvolvimento econômico e social, com foco na cidadania.

46. Comparada ao número de habitantes do Município, a Despesa de Pessoal *per capita* cresceu cerca de 13,28% (treze inteiros e vinte e oito centésimos percentuais), no período de 2016 a 2019. No mesmo período, a média das Despesas de Pessoal *per capita* do Grupo 5 foi de 15,76% (quinze inteiros e setenta e seis centésimos percentuais) e a média geral mato-grossense, de 15,89% (quinze inteiros e oitenta e nove centésimos percentuais).



Gráfico 24 - Evolução da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais *per capita* - 2016 a 2019



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

47. Já a evolução das despesas de pessoal e encargos sociais, entre 2016 e 2019, pode ser melhor compreendida com os desdobramentos apontados no Quadro 13:

Quadro 13 - Despesas 2016 a 2019 - Tangará da Serra

Exercício	2016	2017	2018	2019
% das Despesas com Pessoal	48,27%	47,61%	48,22%	47,16%
Despesas Correntes	R\$ 196.355.680,74	R\$ 197.229.141,88	R\$ 234.567.376,83	R\$ 251.205.498,18
Despesas Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 124.556.109,99	R\$ 121.310.238,10	R\$ 138.097.296,52	R\$ 151.019.044,34
Demais Despesas Correntes	R\$ 71.799.570,75	R\$ 75.918.903,78	R\$ 96.470.080,31	R\$ 100.186.453,84
População (IBGE)	96.932	98.828	101.764	103.750
Despesa de Pessoal per capita - R\$ 1,00	R\$ 1.284,98	R\$ 1.227,49	R\$ 1.357,03	R\$ 1.455,61

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

2.1.2.1.1. Investimentos

Despesas de capital destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, à realização de programas especiais de trabalho e à aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.



48. A série histórica da despesa com investimento, no período de 2016 a 2019, revela crescimento no percentual investido, exceto no último exercício; conforme se observa no Quadro 14.

Quadro 14 - Despesa de Investimento em Relação à Despesa Total

	2016	2017	2018	2019
Investimento – R\$	16.767.346,34	19.945.715,61	45.494.483,40	42.276.722,26
Despesa Total – R\$	214.932.142,39	219.124.634,73	281.887.116,98	294.346.390,94
% de Investimento/Despesa	7,80%	9,10%	16,14%	14,36%
Despesa com investimento per capita - R\$	172,98	201,82	447,06	407,49
% variação Investimento per capita	-	16,67%	121,51%	-8,85%
R\$ - Média de Despesa com Investimento per capita dos municípios do Grupo 5 - com população acima de 50.000 habitantes	253,21	177,70	271,60	323,64
R\$ - Média de Despesa com Investimento per capita dos municípios de MT	268,16	193,85	284,82	321,81

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic - Atualizado em 03/09/2020

Gráfico 25 - Despesa de investimento x Despesa Total



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

49. As despesas liquidadas com investimento, realizadas pelo Município, no exercício de 2019, totalizaram R\$ 24.213.548,49 (vinte e quatro milhões, duzentos e treze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos) com a distribuição por função demonstrada no Quadro 15:



Quadro 15 - Despesas Liquidadas com Investimento

FUNÇÕES	Despesas Liquidadas com Investimento	% (RELATIVO AO TOTAL DA DESPESA REALIZADA)
12 - Educação	8.288.827,55	34,23%
15 - Urbanismo	4.568.140,37	18,87%
26 - Transporte	2.526.874,81	10,44%
25 - Energia	1.857.930,77	7,67%
04 - Administração	1.540.427,49	6,36%
10 - Saúde	1.496.016,23	6,18%
20 - Agricultura	1.391.027,73	5,74%
17 - Saneamento	1.058.782,43	4,37%
18 - Gestão Ambiental	704.926,22	2,91%
11 - Trabalho	659.425,99	2,72%
01 - Legislativa	63.469,47	0,26%
08 - Assistência Social	39.807,99	0,16%
27 - Desporto e Lazer	11.290,03	0,05%
23 - Comércio e Serviços	4.398,41	0,02%
14 - Direitos da Cidadania	2.203,00	0,01%
Total	24.213.548,49	100,00%

Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

3. Resultados da Execução Orçamentária:

50. Comparando a receita estimada com a receita efetivamente arrecadada, verifica-se **insuficiência** de **3,59%** (três inteiros e cinquenta e nove centésimos percentuais) na arrecadação. A despesa autorizada, comparada à despesa realizada, apresenta **economia** orçamentária de **29,15%** (vinte e nove inteiros e quinze centésimos percentuais), conforme demonstra o Quadro 16:

Quadro 16 - Comparativo entre Orçado e Executado - R\$ (excluídas as intraorçamentárias)

Receita Estimada	332.761.677,42	Despesa Autorizada	415.453.457,00
Receita Arrecadada	320.803.257,05	Despesa Realizada	294.346.390,94
Insuficiência na Arrecadação	11.958.420,37	Economia Orçamentária	121.107.066,06
% da prevista	3,59%	% da autorizada	29,15%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020



51. Na comparação das receitas arrecadadas com as despesas executadas do Município de Tangará da Serra, excluídos os valores do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), constata-se superávit no resultado orçamentário equivalente a **18,53%** (dezoito inteiros e cinquenta e três centésimos percentuais) da receita, considerando os Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme demonstrado no Quadro 17:

Quadro 17 - Resultado Orçamentário

Especificação	Resultado Orçamentário
Receitas Arrecadadas Consolidadas	320.803.257,05
(-) Receita RPPS	9.975.920,80
(+) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	52.216.169,73
Total da Receita Arrecadada para fins de Resultado Orçamentário (a)	363.043.505,98
Despesas Realizadas Consolidadas	294.346.390,94
(-) Despesa RPPS	15.938.159,14
(+)Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF	17.378.168,11
Total da Despesa Realizada para fins de Resultado Orçamentário (b)	295.786.399,91
Resultado Orçamentário (Superávit / Déficit) - c=(a - b)	67.257.106,07
Percentual da Receita (c/a)%	18,53%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais –Atualizado em 03/09/2020

52. Ao analisar o histórico da execução orçamentária do Município, entre 2016 e 2019, não considerando os atenuantes da RN 43/2013, verifica-se superávit no resultado orçamentário, conforme demonstrado no Quadro 18:



Quadro 18 - Histórico da Execução Orçamentária - R\$

Descrição	2016	2017	2018	2019
(a) Receita Arrecadada Consolidadas	233.280.832,11	256.205.194,31	286.888.301,35	320.803.257,05
(b) Receita RPPS (-)	14.265.206,35	15.304.834,54	12.149.253,92	9.975.920,80
(c= a-b) Total das Receitas Arrecadadas Ajustadas	219.015.625,76	240.900.359,77	274.739.047,43	310.827.336,25
(d) Despesas Realizadas Consolidadas	214.932.142,39	219.124.634,73	281.887.116,98	294.346.390,94
(e) Despesa RPPS (-)	9.050.810,69	11.730.716,36	13.465.869,83	15.958.775,25
(f= d-e) Total das Despesas Realizadas Ajustadas	205.881.331,70	207.393.918,37	268.421.247,15	278.387.615,69
(g= c-f) Resultado Orçamentário	13.134.294,06	33.506.441,40	6.317.800,28	32.439.720,56

Fonte: Site TCE(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 13 consolidado) – Atualizado em 03/09/2020

Gráfico 26 - Resultado Orçamentário



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

4. Resultado Financeiro (Balanço Patrimonial):

Determina a relação, no curto prazo, entre o montante de recursos disponíveis e o quanto a administração deve pagar. Por curto prazo, entende-se o período menor que um ano calendário.



53. Ao confrontar as disponibilidades com as obrigações financeiras, em 2019, constata-se que o Poder Executivo apresentou suficiência financeira para saldar os compromissos de curto prazo, correspondentes a **241,57%** (duzentos e quarenta e um inteiros e cinquenta e sete centésimos percentuais) sobre o total das obrigações; ou seja, dispõe de **R\$ 2,42** (dois reais e quarenta e dois centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) de obrigações de curto prazo. No resultado consolidado – que abrange as administrações Direta e Indireta, a gestão municipal apresentou disponibilidade financeira de **458,07%** (quatrocentos e cinquenta e oito inteiros e sete centésimos percentuais), em relação às obrigações, conforme demonstra o Quadro 19:

Quadro 19 - Resultado Financeiro

ESPECIFICAÇÃO	CONSOLIDADO	CÂMARA + RPPS	PREFEITURA
Ativo Financeiro -R\$	241.226.350,31	114.757.820,62	126.468.529,69
Passivo Financeiro - R\$	52.661.967,62	308.923,55	52.353.044,07
Resultado Financeiro (Superávit / Déficit)	188.564.382,69	114.448.897,07	74.115.485,62
Quociente da Situação Financeira	4,58	371,48	2,42
% da Disponibilidade Financeira em relação às obrigações	458,07%	37147,64%	241,57%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

54. A série histórica do quociente da situação financeira, no período de 2016 a 2019, indica que o Poder Executivo apresentou capacidade financeira suficiente, para honrar seus compromissos de pagamentos imediatos, quando incluídos os restos a pagar não processados, conforme se observa no Gráfico 27:



Gráfico 27 - Quociente da Situação Financeira - Município - 2016 a 2019



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

5. Dívida Pública:

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN)⁵ define a dívida pública como sendo os Compromissos de entidade pública decorrentes de operações de créditos, com o objetivo de atender as necessidades dos serviços públicos, em virtude de orçamentos deficitários, caso em que o governo emite promissórias, bônus rotativos, etc., a curto prazo, ou para a realização de empreendimentos de vulto, em que se justifica a emissão de empréstimo a longo prazo, por meio de obrigações e apólices. Os empréstimos que caracterizam a dívida pública são de curto ou longo prazo. A dívida pública pode ser proveniente de outras fontes, tais como: depósitos (fianças, cauções, cofre de órgãos, etc.), e de resíduos passivos (restos a pagar). A dívida pública classifica-se em consolidada ou fundada (interna ou externa) e flutuante ou não consolidada.

55. A Dívida Pública do Município, em 31/12/2019, totalizava R\$ 94.424.347,56 (noventa e quatro milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), constituindo-se de dívidas flutuante e fundada, como está demonstrado no Quadro 20:

⁵ http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/servicos/glossario/glossario_d.asp



Quadro 20 - Dívida Pública

Títulos	Saldo Exercício 2018 - R\$	Movimentação no Exercício - R\$		Saldo em Dez/19 - R\$
		Inscrição	Pagamento/Cancelamento	
DÍVIDA FLUTUANTE	50.393.475,19	80.255.892,05	78.014.617,83	52.634.749,41
Restos a Pagar – Processado	5.562.181,46	6.140.720,19	5.224.843,29	6.478.058,36
Restos a Pagar – Não Processado	41.935.515,04	35.401.554,37	33.560.968,05	43.776.101,36
Depósitos e consignações	2.895.778,69	38.713.617,49	39.228.806,49	2.380.589,69
DÍVIDA FUNDADA INTERNA	15.070.199,05	32.056.906,60	5.337.507,50	41.789.598,15
Operação de Crédito	564.813,75	30.766.825,93	776.362,59	30.555.277,09
RPV	412.866,72	0,00	412.866,72	0,00
Precatórios	2.184.126,15	0,00	1.430.333,85	753.792,30
Outras Dívidas	182.406,10	129.369,83	311.775,93	0,00
Dívida FAPEN	11.725.986,33	1.160.710,84	2.406.168,41	10.480.528,76
TOTAL DA DÍVIDA PÚBLICA	65.463.674,24	112.312.798,65	83.352.125,33	94.424.347,56

Fontes: Sistema Aplic (prestação de contas), restos a pagar – Atualizado em 03/09/2020

56. A série histórica do saldo da Dívida Pública, no período de 2016 a 2019, demonstra crescimento significativo, conforme se observa no Quadro 21:

Quadro 21 - Saldo da Dívida Pública - 2016 a 2019

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019
Saldo da Dívida Pública	37.362.789,88	44.103.149,64	65.463.674,24	94.424.347,56
Variação %	-	18,04%	48,43%	44,24%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

Gráfico 28 - Saldo da Dívida Pública



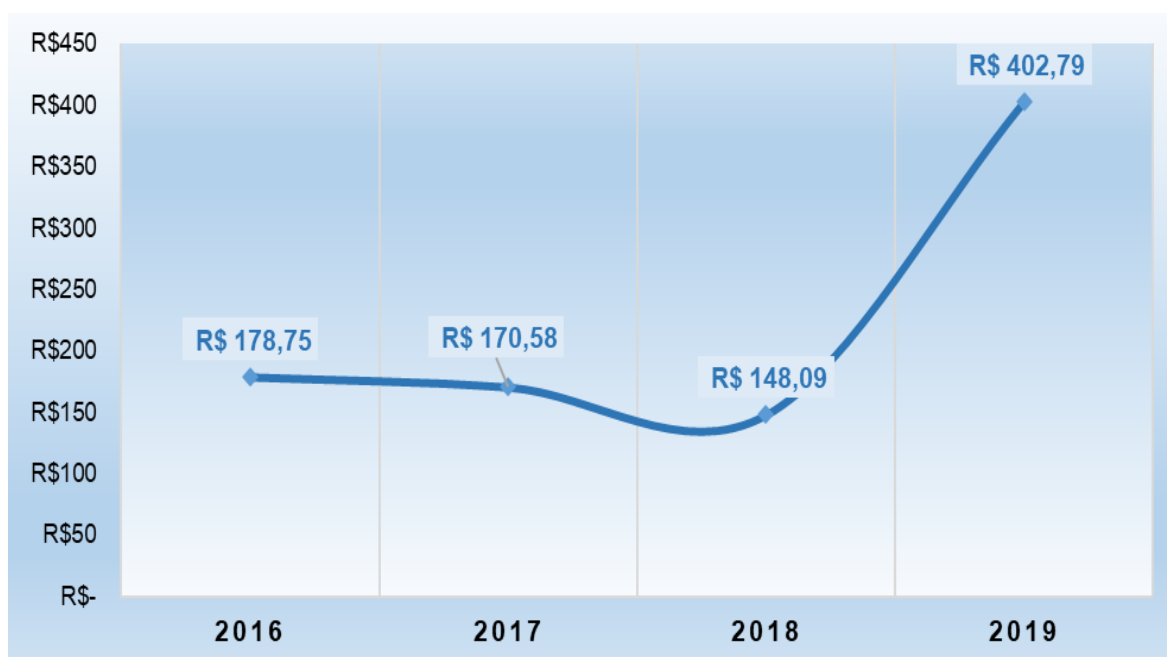
Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020



5.1. Dívida Fundada *per capita*

57. No período de 2016 a 2019, a Dívida Fundada *per capita* de Tangará da Serra apresentou aumento em 2019, atingindo o maior montante, tendo apresentado crescimento na ordem de 125,34% (cento e vinte e cinco inteiros e trinta e quatro centésimos percentuais), nesse período.

Gráfico 29 - Indicador de Dívida Fundada *per capita* em Reais - Município - 2016 a 2019

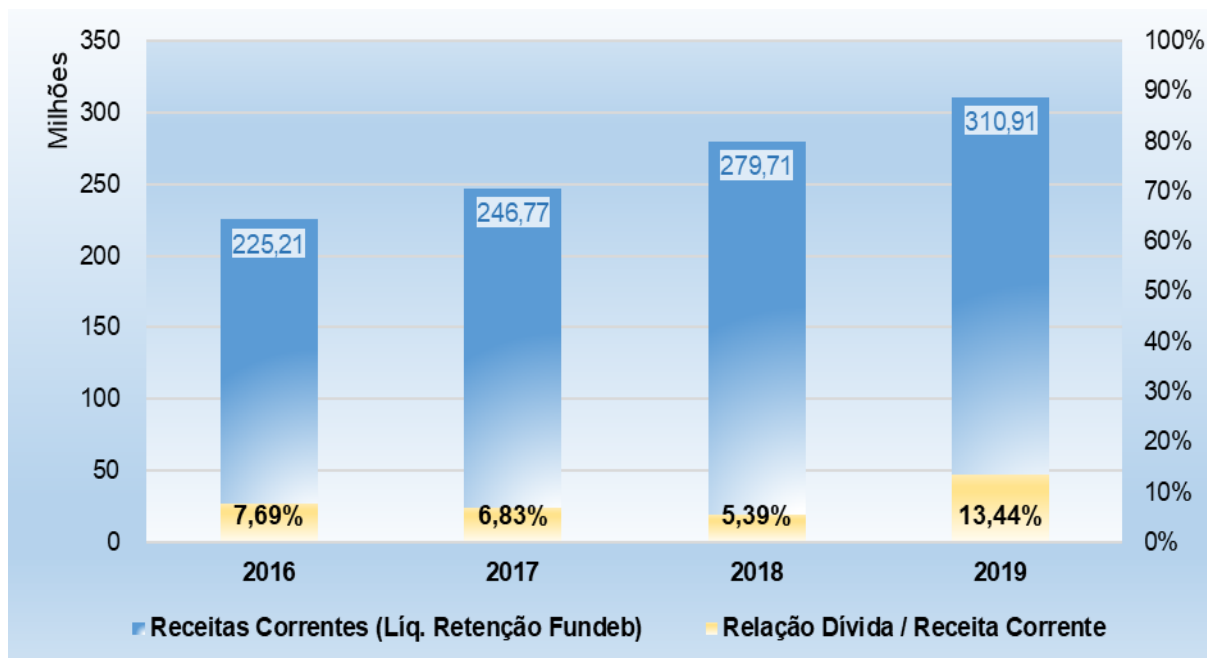


Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

58. Ao estudar a relação Estoque da Dívida Pública/Receita Corrente, verifica-se redução no período de 2016 a 2018, e aumento em 2019. Esse indicador apresentou o menor percentual no exercício de 2018, de 5,39%, (cinco inteiros e trinta e nove centésimos percentuais), e o maior em 2019, 13,44% (treze inteiros e quarenta e quatro centésimos percentuais).



Gráfico 30 - Relação Dívida Fundada / Receita Corrente



Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 03/09/2020

6. Limites Constitucionais e legais:

6.1. Educação

6.1.1. Aplicação na Educação (art. 212, da C.F.)

59. A Administração Municipal aplicou, durante o exercício de 2019, o montante de **R\$ 41.167.038,21** (quarenta e um milhões, cento e sessenta e sete mil e trinta e oito reais e vinte e um centavos) na **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**, correspondentes a **26,03%** (vinte e seis inteiros e três centésimos percentuais) do total da receita proveniente de impostos municipais e das transferências, estadual e federal.

60. A base de cálculo para obtenção dos percentuais constitucionais destinados à Educação teve a seguinte formação discriminada nos Quadros 22 e 23:



Quadro 22 - Receitas com Percentual Vinculado à Educação

	Valor
Receita Tributária	41.023.048,27
IPTU	14.458.154,62
ITBI	6.637.355,97
ISSQN	19.927.537,68
Transferências Correntes	109.643.660,07
Cota-Parte do ICMS	54.239.959,93
Cota-Parte do IPI/EXT	302.902,04
Cota-Parte do IPVA	13.015.077,20
Cota-Parte do FPM	38.059.968,73
Cota-Parte do ITR	4.025.752,17
Outras Receitas	7.472.985,33
Receita da Dívida Ativa dos Impostos	7.129.917,72
Juros e multas provenientes de Impostos	201.091,83
Juros e multas referentes à Dívida Ativa Tributária	141.975,78
Base de Cálculo	158.139.693,67
Valor Mínimo (25%) (Art. 212 , CF)	39.534.923,42
TOTAL APLICADO EM 2019 (R\$)	41.167.038,21
TOTAL APLICADO EM 2019 (%)	26,03%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

Quadro 23 - Despesas Realizadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Despesas	Valor
Despesas liquidadas na educação	22.374.523,26
(+) Liquidação de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97.	794.376,66
(-) Outras despesas pagas que não se enquadram	-3.222.640,37
(+) Retenção FUNDEB (15%)	21.220.778,66
Valor Aplicado na manutenção do ensino	41.167.038,21
Percentual Aplicado	26,03%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

61. A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2016 a 2019, indica que a Administração



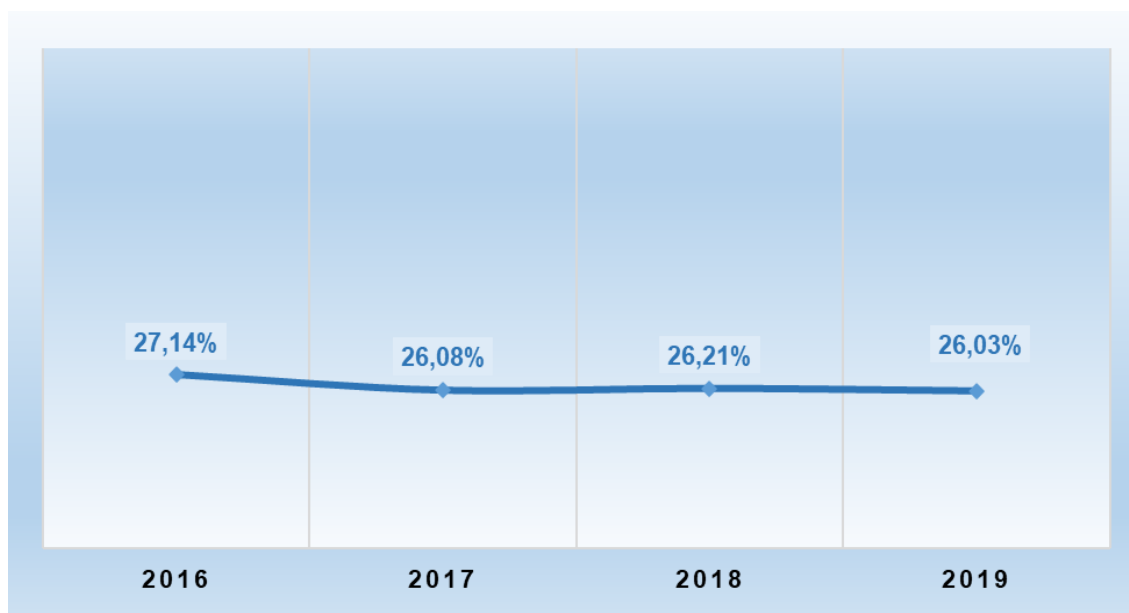
Municipal de Tangará da Serra vem cumprindo a exigência constitucional, como se pode observar no Quadro 24:

Quadro 24 - Aplicação na Educação (art. 212 CF) - 2016 a 2019

Ano	2016	2017	2018	2019
Valor Mínimo Fixado	25,00%			
Aplicado	27,14%	26,08%	26,21%	26,03%

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020](#)

Gráfico 31 - % Aplicado na Educação

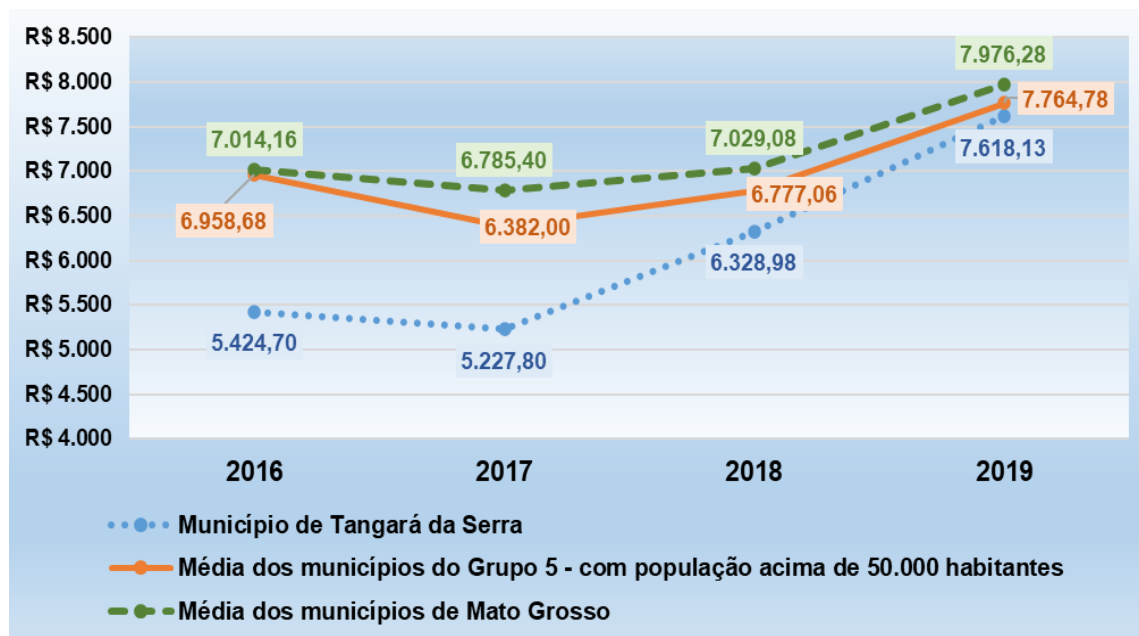


Fonte: [Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020](#)

62. O gráfico 32 demonstra o investimento em educação, por aluno, feito pelo Município de Tangará da Serra. Nos anos de 2016 a 2019, o município manteve-se abaixo da média dos municípios do Grupo 5, e dos municípios de Mato Grosso.



Gráfico 32 - Investimentos em Educação por Aluno - 2016 a 2019



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

6.1.2. Contribuição e Receitas na Educação Básica

63. A contribuição para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB alcançou o montante de **R\$ 21.220.778,66** (vinte e um milhões, duzentos e vinte mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos). A receita proveniente do Fundo totalizou **R\$ 50.563.256,32** (cinquenta milhões, quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), nos termos da Lei n.º 11.494/2007.

Quadro 25 - Contribuição e Receitas do FUNDEB

DESCRIÇÃO	BALANÇO (R\$)
Receita do FUNDEB	50.563.256,32
Retenção - FUNDEB	21.220.778,66
Diferença	29.342.477,66

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais)



6.1.3. Recursos do FUNDEB gastos com Remuneração dos Profissionais da Educação:

64. Dos recursos recebidos em razão do FUNDEB, **54,15%** (cinquenta e quatro inteiros e quinze centésimos percentuais) foram utilizados na remuneração dos profissionais/professores da rede pública de ensino.

Quadro 26 - Cálculo do Limite Constitucional da Remuneração dos Profissionais do Magistério

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Recebidas do FUNDEB + Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	50.702.231,06
Valor total - salário de professores	27.456.638,23
Aplicação Mínima de 60% (Art. 22 - Lei 11.494/2007)	54,15%

Fontes: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

65. Ao pesquisar a série histórica da remuneração dos profissionais do Magistério, no período de 2016 a 2019, é possível concluir que o Município investiu em percentual superior, exceto em 2019, ao estabelecido em lei na remuneração dos educadores, está ilustrado no Quadro 27:

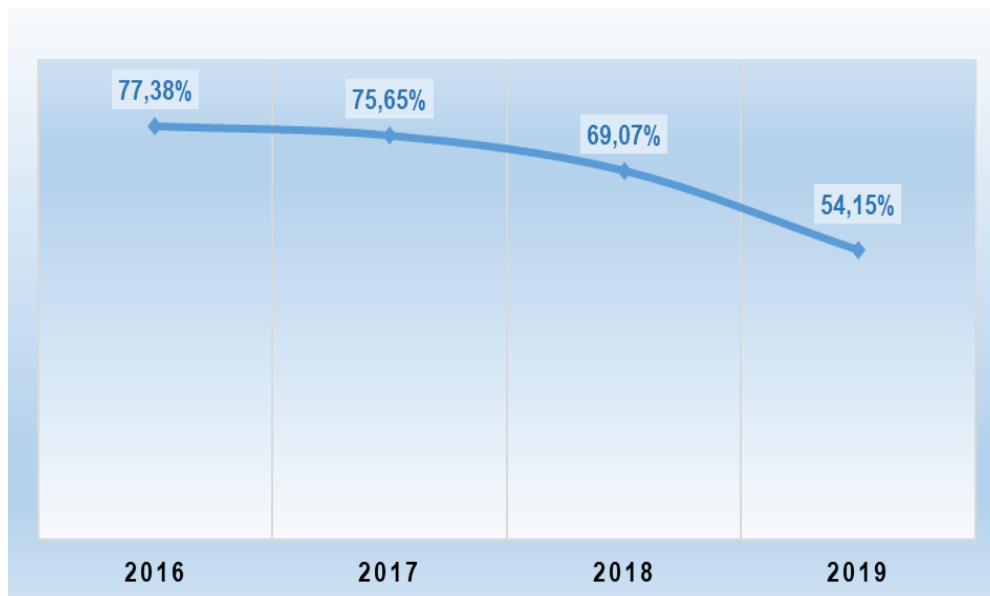
Quadro 27 - Remuneração dos Profissionais do Magistério (%) - 2016 a 2019

HISTÓRICO – REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO				
Ano	2016	2017	2018	2019
Valor mínimo fixado	60,00%			
Aplicado	77,38%	75,65%	69,07%	54,15%

Fontes: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)



Gráfico 33 - % Aplicado na Remuneração do Magistério



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

6.2. Saúde:

66. Tangará da Serra aplicou em Ações e Serviços Públicos de Saúde, em 2019, o montante de **R\$ 43.165.384,78** (quarenta e três milhões, cento e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), correspondentes a **27,83%** (vinte e sete inteiros e oitenta e três centésimos percentuais) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os art. 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e § 3º, todos da Constituição da República.



Quadro 28 - Receitas com Percentual Vinculado à Saúde

	Valor
Receita Tributária	41.023.048,27
IPTU	14.458.154,62
ITBI	6.637.355,97
ISSQN	19.927.537,68
Transferências Correntes	106.609.491,02
Cota-Parte do ICMS	54.239.959,93
Cota-Parte do IPI/EXT	302.902,04
Cota-Parte do IPVA	13.015.077,20
Cota-Parte do FPM	35.025.799,68
Cota-Parte do ITR	4.025.752,17
Outras Receitas	7.472.985,33
Receita da Dívida Ativa dos Impostos	7.129.917,72
Juros e multas provenientes de Impostos	201.091,83
Juros e multas referentes à Dívida Ativa Tributária	141.975,78
BASE DE CÁLCULO	155.105.524,62
Percentual Mínimo (15 %)	23.265.828,69
TOTAL APLICADO EM 2019 (R\$)	43.165.384,78
TOTAL APLICADO EM 2019 (%)	27,83%
Estimativa de População do Município - IBGE – 2019	103.750
Despesa com Saúde (por habitante)	416,05

Fontes: IBGE e Site TCE MT(Contas Anuais)

Quadro 29 - Despesas Realizadas com a Saúde - R\$

DESPESAS	Valor
Despesas empenhadas em Saúde no exercício. Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5.	43.467.851,79
(-) Despesas que não se enquadram em ações e serviços de saúde	-302.467,01
Valor Aplicado na Saúde	43.165.384,78
Percentual Aplicado	27,83%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

67. Os gastos com ações e serviços públicos de saúde, no período de 2016 a 2019, atenderam à exigência constitucional e superaram o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado no Quadro 30:

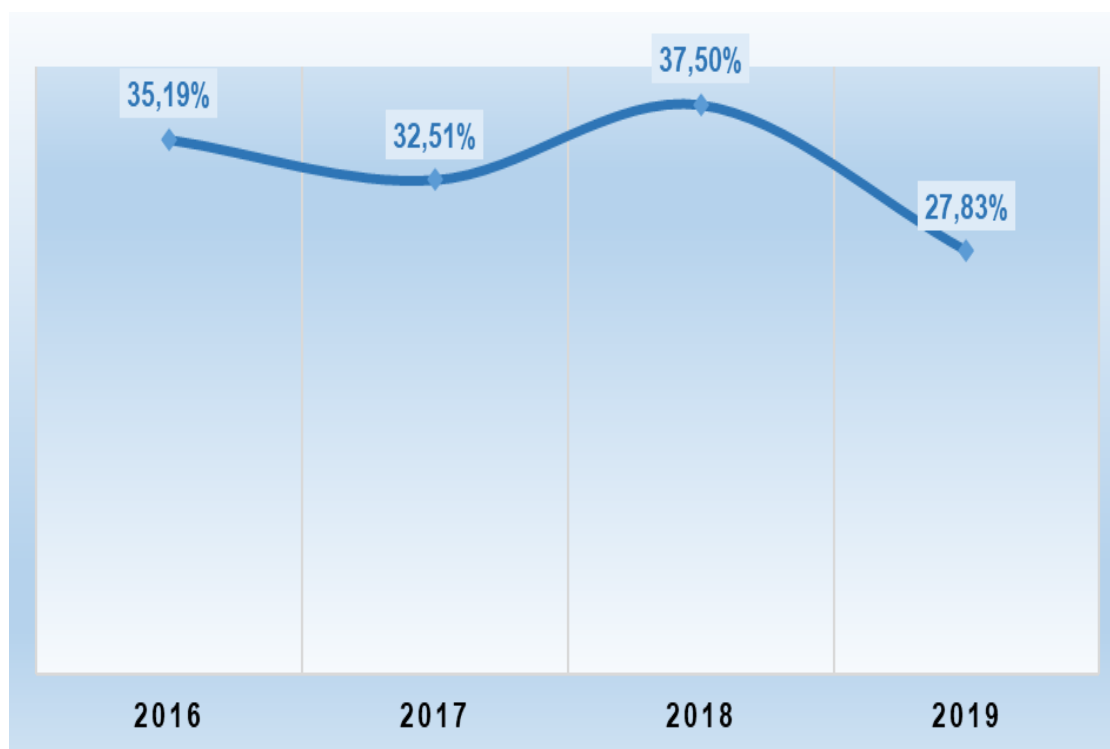


Quadro 30 - Gastos com Saúde (%) - 2016 a 2019

Ano	2016	2017	2018	2019
Valor mínimo fixado	15,00%			
Aplicado	35,19%	32,51%	37,50%	27,83%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

Gráfico 34 - % Aplicado na Saúde

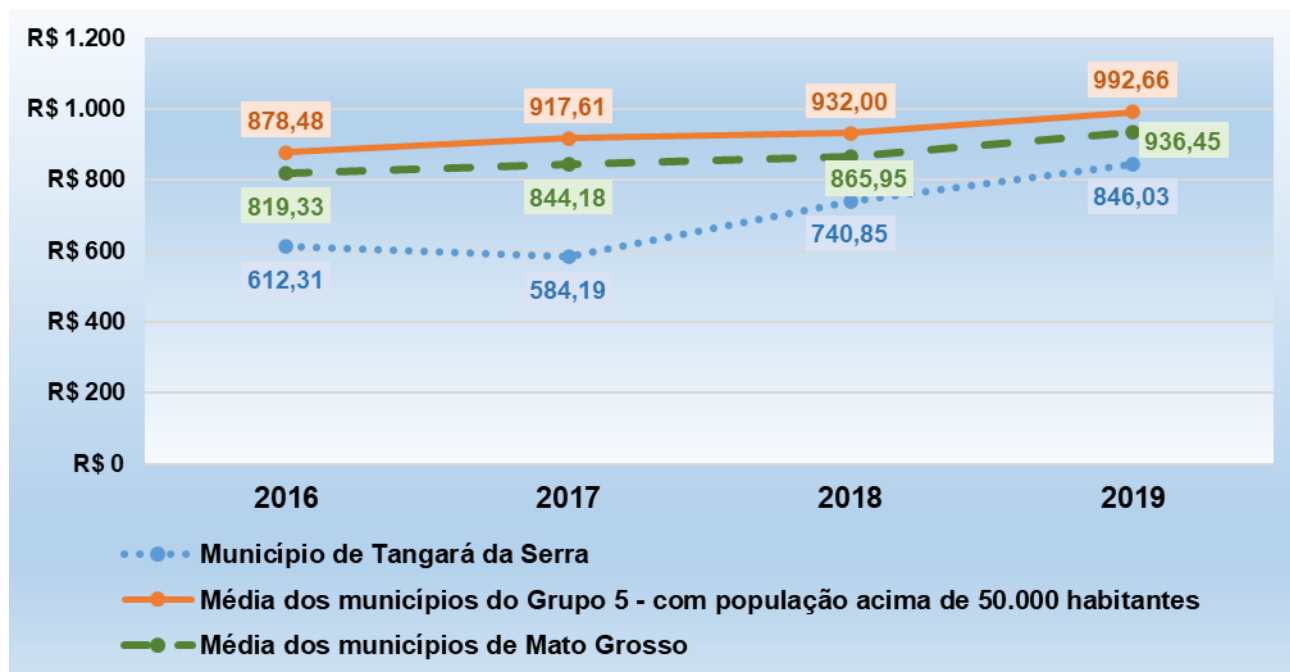


Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

68. A série histórica da despesa realizada com saúde *per capita* pelo Município de Tangará da Serra, no período de 2016 a 2019, indica crescimento, exceto em 2017. No entanto, ficou abaixo da média do Grupo 5 e da média estadual, em todo o período, conforme se pode observar no Gráfico 35:



Gráfico 35 - Despesa com Saúde *per capita* - 2016 a 2019



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

6.3. Gasto com Pessoal:

6.3.1. Despesa com Pessoal do Poder Executivo

69. A despesa total com pessoal do Poder Executivo foi de **R\$ 141.944.331,79** (cento e quarenta e um milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos), correspondentes a **47,16%** (quarenta e sete inteiros e dezesseis centésimos percentuais) do total da Receita Corrente Líquida, conforme Quadro 31:



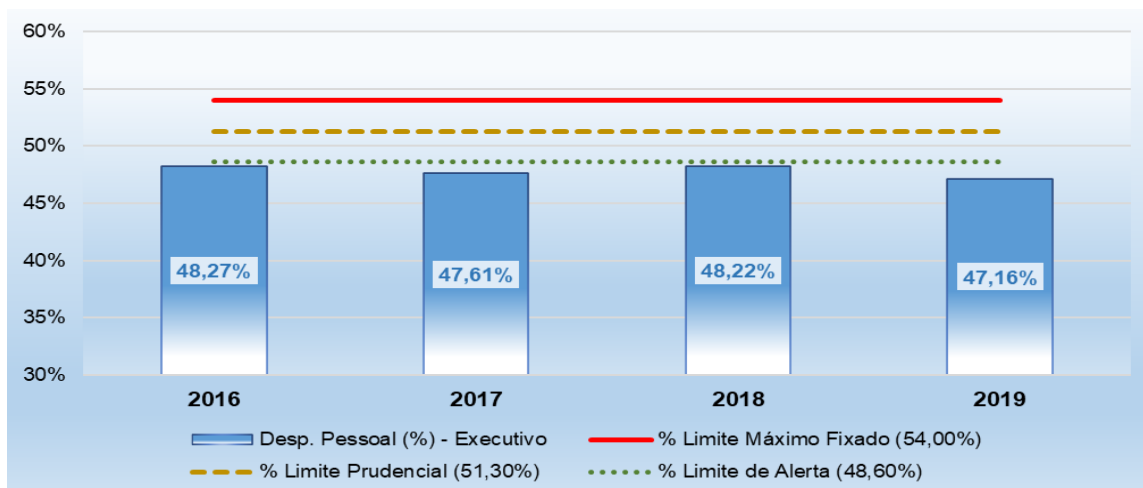
Quadro 31 - Base de Cálculo: Pessoal - RCL

	Balanco
Impostos, Taxas e Contribuições	67.556.268,00
IPTU	21.280.364,81
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	11.506.107,00
ITBI	6.637.355,97
ISSQN	20.892.586,89
TAXAS	6.590.140,94
Contribuição de Melhoria	649.712,39
Receita de Contribuições	13.017.295,19
Receita Patrimonial	3.616.760,97
Receita de Serviços	26.538.803,45
Transferências Correntes	215.915.256,83
Transferências da União	72.243.530,08
Cota-Parte do FPM	35.025.799,68
Cota-Parte do ITR	4.025.752,17
Outras Transferências	33.191.978,23
Transferências do Estado	93.108.470,43
Cota-Parte do ICMS	54.239.959,93
Cota-Parte do IPVA	13.015.077,20
Cota-Parte do IPI/Exportação	302.902,04
Demais Transferências do Estado	25.550.531,26
Transferência FUNDEB	50.563.256,32
Outras Receitas	5.798.029,09
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	868.944,34
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	392.493,75
Demais Receitas Correntes	4.536.591,00
Deduções	21.535.052,73
FUNDEB	21.220.778,66
Renúncia de Receita	314.274,07
DEDUÇÕES - RPPS (segurado); Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	9.772.615,17
DEDUÇÕES - Receita de Aplicação Financeira do RPPS – (Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017)	201.113,94
BASE DE CÁLCULO - RCL	300.933.631,69
GASTO MÁXIMO COM PESSOAL (54%)	162.504.161,11
Total Gasto com Pessoal em 2019	141.944.331,79
Percentual gasto com Pessoal em 2019	47,16%
Habitantes no município	103.750
Receita Corrente Líquida por Habitante	2.900,57

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020



Gráfico 36 - % Aplicado com Despesa de Pessoal do Poder Executivo



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

6.3.2. Despesa com Pessoal do Município

70. O município aplicou o total de 49,09% (quarenta e nove inteiros e nove centésimos percentuais) da Receita Corrente Líquida na despesa total com pessoal do município, que corresponde ao valor de R\$ 147.728.697,34 (cento e quarenta e sete milhões, setecentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos). Os percentuais aplicados ficaram dentro do limite máximo de 60% (sessenta por cento), fixado pelo art. 19, inc. III da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, como demonstrado nos Quadros 32 e 33:

Quadro 32 - Despesa com Pessoal - Consolidado

Descrição	R\$ - Balanço
1 – Despesa Bruta com Pessoal (A)	166.658.573,42
1.1 – Pessoal Ativo	157.628.119,33
1.2 – Pessoal Inativo e Pensionista	9.030.454,09
2- Despesas não Computadas (B)	18.929.876,08
2.1 – Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.175.264,54
2.2 – Decorrentes de Decisão Judicial	744.728,79
2.3 – Inativo e Pensionistas com Recursos Vinculados	14.009.882,75
Despesa Total com Pessoal C =(A - B)	147.728.697,34

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020



Quadro 33 - Despesa com Pessoal do Município (%)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	% DA RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	300.933.631,69	-
LIMITE LEGAL - 60% da RCL	180.560.179,01	60,00%
TOTAL DESPESAS COM PESSOAL	147.728.697,34	49,09%
Executivo (Limite máximo: 54%)	141.944.331,79	47,16%
Legislativo (Limite máximo: 6%)	5.784.365,55	1,92%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

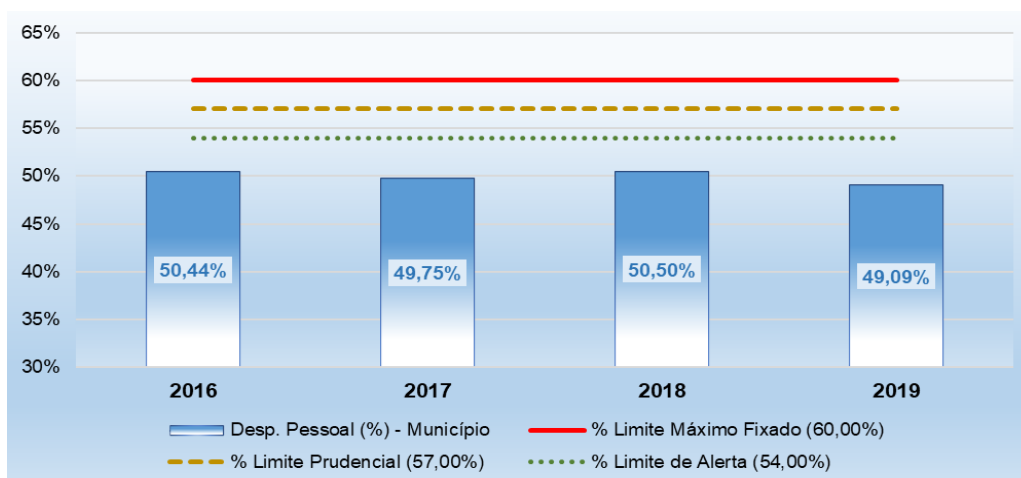
71. A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida, no período de 2016 a 2019, manteve-se abaixo do valor máximo permitido. Com relação ao percentual dos gastos com pessoal do município, no mesmo período, o resultado situou-se abaixo do limite máximo, conforme se observa no Quadro 34:

Quadro 34 - Histórico de Despesa com Pessoal (%) - 2016 a 2019

Ano	2016	2017	2018	2019
% máximo fixado (Executivo)	54,00%			
Aplicação - Executivo	48,27%	47,61%	48,22%	47,16%
%r máximo fixado (Município)	60,00%			
Aplicação - Município	50,44%	49,75%	50,50%	49,09%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

Gráfico 37 - % Aplicado com Despesa de Pessoal do Município

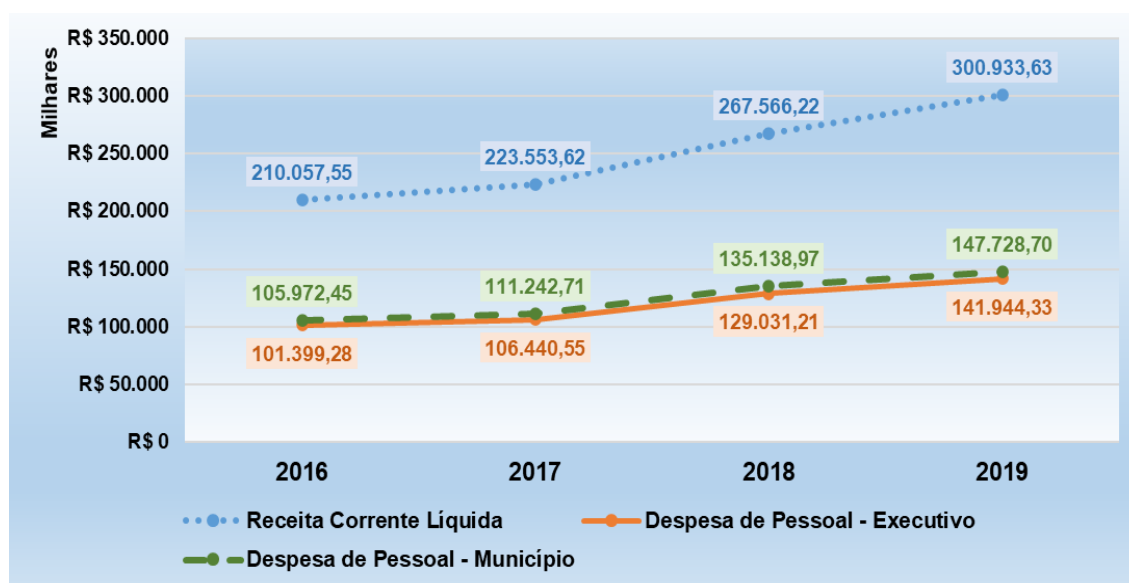


Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020



72. A série histórica da Receita Corrente Líquida e da Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do município no período de 2016 a 2019, está demonstrada no Gráfico 38.

Gráfico 38 - Evolução da Receita Corrente Líquida e Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do Município



Fonte: Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

6.4. Repasse ao Poder Legislativo:

73. O Poder Executivo repassou à Câmara Municipal o montante de **R\$ 9.037.340,29** (nove milhões, trinta e sete mil, trezentos e quarenta reais e vinte e nove centavos), equivalente a **5,65%** (cinco inteiros e sessenta e cinco centésimos percentuais) da receita base arrecadada no exercício anterior, situando-se, portanto, dentro do limite constitucional, que é de **6%** (seis por cento).

Quadro 35 - Repasse para o Legislativo - Art.29-A, CF/88

Receita Base (R\$)	Repasse (R\$)	% sobre a Receita Base	Limite Máximo	Situação
159.839.545,87	9.037.340,29	5,65%	6,00%	Regular

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020



74. A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2016 a 2019, manteve-se abaixo do limite máximo permitido, conforme se observa no Quadro 36:

Quadro 36 - Repasse para o Legislativo (%) - 2016 a 2019

	2016	2017	2018	2019
Valor máximo fixado	6,00%			
% repassado	6,43%	6,22%	5,99%	5,65%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

6.5. Síntese da Observância dos Principais Limites

75. O Quadro 37 sintetiza os percentuais alcançados:

Quadro 37 - Principais Limites Constitucionais e Legais alcançados

Objeto	Norma	Limite Previsto	Percentual Alcançado
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	CF: Art. 212	Mínimo de 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.	26,03%
Ações e Serviços de Saúde	CF: art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT	Mínimo de 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal	27,83%
Despesa Total com Pessoal do Município	LRF: Art. 19, III	Máximo de 60% sobre a RCL	49,09%
Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo	LRF: Art. 20, III, b	Máximo de 54% sobre a RCL	47,16%
Repasso ao Poder Legislativo	CF: Art. 29-A	Máximo de 6% sobre a Receita Base	5,65%
Remuneração do Magistério	Lei 11.494/2007: Art. 22	Mínimo de 60% dos recursos do FUNDEB	54,15%



7. Aspectos Previdenciários

7.1. Resultado de Execução Orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

76. O financiamento dos regimes próprios é realizado por meio de contribuições dos servidores e do Ente Público. Também, deve basear-se em princípios técnicos para a preservação de seu equilíbrio financeiro e atuarial, para garantir o pagamento dos benefícios futuros devidos por eles aos seus beneficiários/segurados.

77. O equilíbrio financeiro é obtido quando o que se arrecada dos participantes do regime previdenciário (Ente Federativo e seus respectivos servidores) é suficiente para pagar os benefícios assegurados por esse sistema. Por sua vez, o equilíbrio atuarial é alcançado quando os percentuais de contribuição, a taxa de reposição e o período de duração dos benefícios são definidos a partir dos cálculos atuariais, que devem ser observados pelo Ente, mantiverem o equilíbrio financeiro durante todo o período de existência do regime de previdência.

78. Na comparação das receitas arrecadadas com as despesas executadas pelo RPPS, no período de 2016 a 2019, constata-se superávit no resultado orçamentário. No entanto, ao excluir as receitas intraorçamentárias, o resultado de execução orçamentária do RPPS apresenta déficit no resultado orçamentário em 2018 e 2019, conforme demonstrado no Quadro 38:



Quadro 38 - Resultado da Execução Orçamentária - RPPS

Resultado da Execução Orçamentária - RPPS				
	2016	2017	2018	2019
Receita Própria RPPS (a)	14.265.206,35	15.304.834,54	12.149.253,92	9.975.920,80
Receita Intraorçamentária (b)	11.987.489,54	12.290.668,14	14.947.220,26	17.336.818,10
Receita Orçamentária RPPS - c = (a+b)	26.252.695,89	27.595.502,68	27.096.474,18	27.312.738,90
Despesa Orçamentária RPPS (d)	9.050.810,69	11.730.716,36	13.465.869,83	15.958.775,25
Resultado Orçamentário - e = (c-d)	17.201.885,20	15.864.786,32	13.630.604,35	11.353.963,65
% da Receita - f= (e/c)	65,52%	57,49%	50,30%	41,57%
Resultado da Execução Orçamentária - RPPS (Excluída Rec. Intraorçamentária)				
Receita Própria RPPS (g)	14.265.206,35	15.304.834,54	12.149.253,92	9.975.920,80
Despesa Própria RPPS (h)	9.050.810,69	11.730.716,36	13.465.869,83	15.958.775,25
Resultado Orçamentário - i=(g-h)	5.214.395,66	3.574.118,18	-1.316.615,91	-5.982.854,45
% da Receita - j=(i/g)	36,55%	23,35%	-10,84%	-59,97%

Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 03/09/2020

7.2. Contribuições Previdenciárias e Parcelamentos Efetuados

79. O caput do art. 40 e o inc. I do art. 195 da Constituição Federal/1988 determinam que será assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, e serão observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, bem como o disposto no artigo supracitado. Além disso, o financiamento da seguridade social será de responsabilidade de toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

80. De acordo com a referida legislação, extrai-se que a Administração Municipal tem a obrigação de contribuir com o custeio do RPPS e que o administrador público tem o dever de cumprir os prazos de pagamento de suas obrigações previdenciárias e, caso configurada a situação de atraso no recolhimento das contribuições patronais e dos segurados, é sua responsabilidade arcar com os juros e multas dele oriundos.



81. Desta forma, ficou constatado a adimplência das contribuições previdenciárias, exercício de 2019, bem como, a existência de parcelamento do Ente pactuado com a Unidade Previdenciária.

8. Indicadores

8.1. Carga Tributária *per capita*

82. O indicador de Carga Tributária per capita aponta a contribuição de cada habitante para o financiamento do setor público no Município. Em 2019, a Carga Tributária per capita de Tangará da Serra, que é de R\$ 648,12 (seiscentos e quarenta e oito reais e doze centavos), esteve abaixo da média dos municípios do Grupo 5, R\$ 926,87 (novecentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos) e abaixo da média dos municípios mato-grossenses, R\$ 712,94 (setecentos e doze reais e noventa e quatro centavos).

83. É legítima a tese de que quanto maior a eficácia tributária, em que a administração pública conjuga o exercício da competência de instituir com o dever de arrecadar o tributo, maior será a possibilidade de promoção da justiça fiscal.

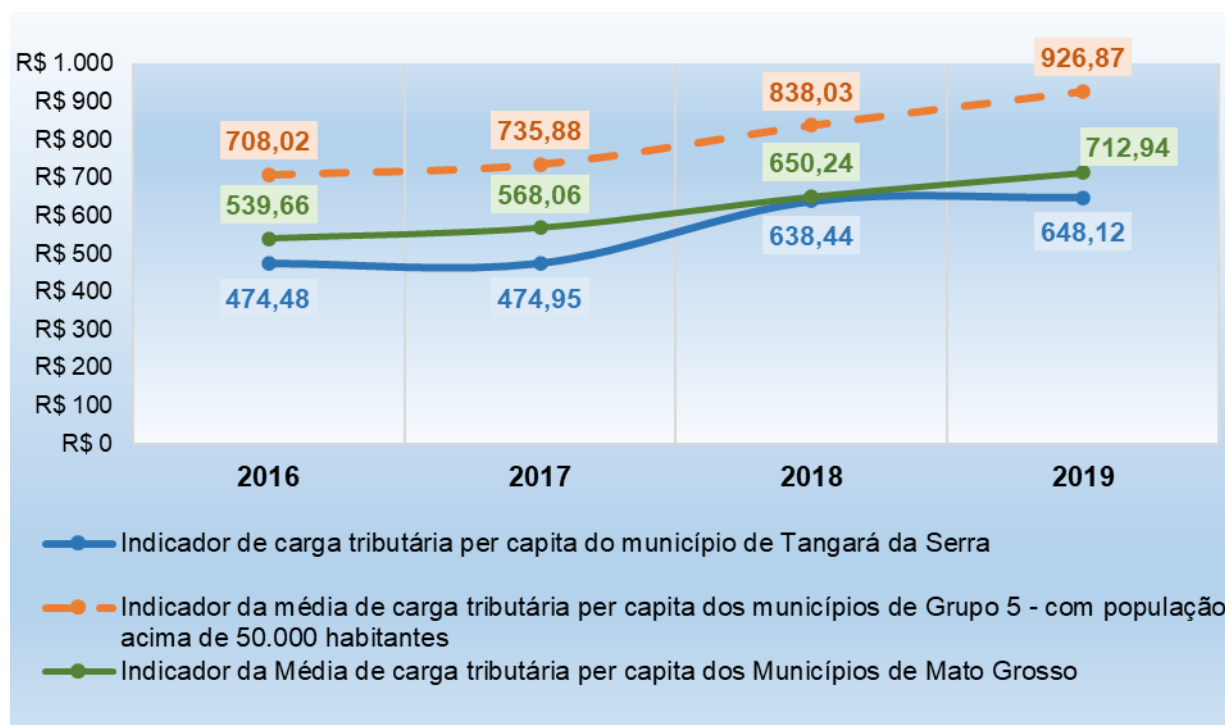
84. Inclusive, a expressiva distância entre a menor e a maior carga demonstrada nesse ranking merece atenção por parte dos governos municipais, para verificar a relação existente entre seus indicadores de carga e os indicadores de eficácia tributária.

85. O tema envolve grande complexidade e este não é o instrumento adequado ou mesmo oportuno, para o seu estudo. Entretanto, sob a ótica do cidadão, a carga tributária ideal é aquela em que rigorosamente todo indivíduo contribui, no limite da sua capacidade, para que a arrecadação seja suficiente para realizar os serviços e os investimentos necessários ao bom desempenho das políticas públicas.



86. Em valores atualizados pelo IPCA, esses indicadores demonstram que o Município de Tangará da Serra, apesar de estar abaixo das média do Grupo 5 e da estadual, implementou políticas para o aumento da arrecadação de Receita Própria Tributária, no período de 2016 a 2019, tendo aumentado em 36,6% (trinta e seis inteiros e sessenta centésimos percentuais) a Carga Tributária per capita, como se pode observar no Gráfico 39.

Gráfico 39 - Indicador de Carga Tributária *per capita* - 2016 a 2019



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

8.2. Investimento *per capita*

São despesas realizadas com o propósito de criar bens patrimoniais ou de uso da população, ou seja, são destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente. O indicador demonstra qual o montante de despesa realizada de investimento por habitante.

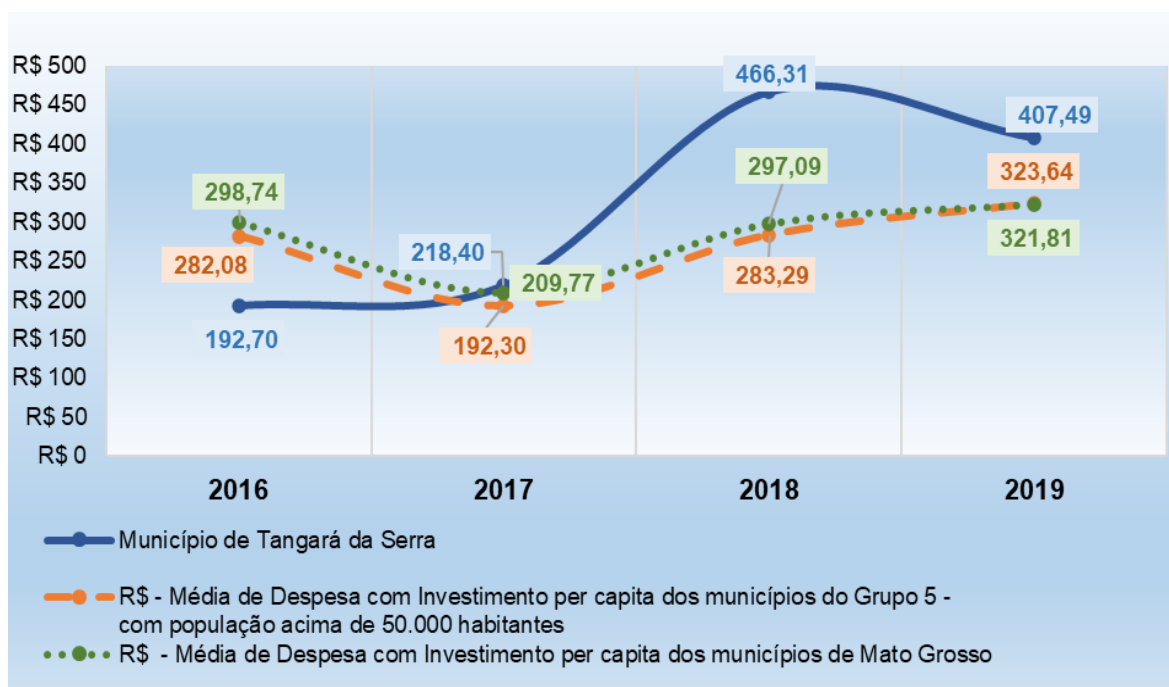
87. Nesse indicador, Tangará da Serra obteve resultado superior ao da média dos municípios do Grupo 5, R\$ 323,64 (trezentos e vinte e três reais e sessenta e quatro



centavos), apresentando resultado de R\$ 407,49 (quatrocentos e sete reais e quarenta e nove centavos) de investimento per capita; o resultado ficou também acima da média dos municípios de mato-grossenses que é R\$ 321,81 (trezentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos).

88. O Gráfico 40 demonstra os valores de investimento, pelo município, per capita, no período de 2016 a 2019.

Gráfico 40 - Despesa com Investimento *per capita* - 2016 a 2019



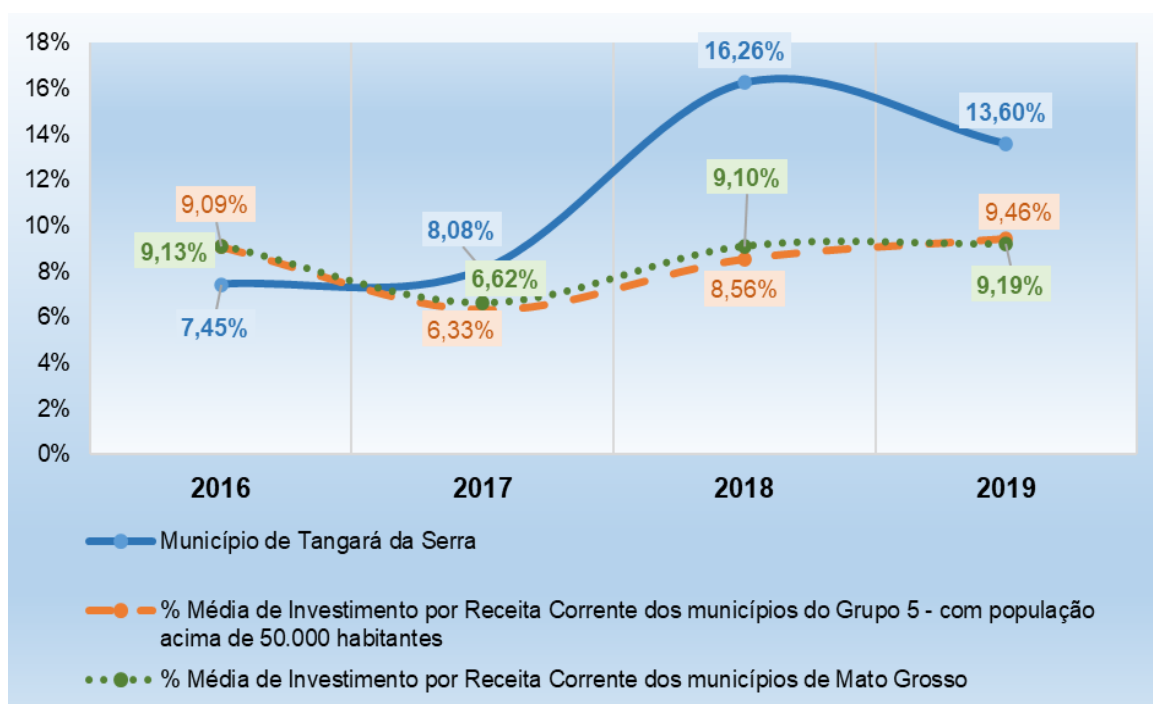
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

89. Em valores atualizados pelo IPCA, esses indicadores demonstram que houve redução no último exercício nos índices de investimento per capita. O ápice ocorreu no exercício de 2018, quando foram aplicados R\$ 466,31 (quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos). Nesse período, o acréscimo no investimento per capita foi de 111,46% (cento e onze inteiros e quarenta e seis centésimos percentuais).



90. Quando comparado às receitas correntes, verifica-se que o investimento apresentou trajetória similar, pois, em 2016, representava 7,45% (sete inteiros e quarenta e cinco centésimos percentuais), tendo atingido, em 2019, 13,6% (treze inteiros e sessenta centésimos percentuais) da receita corrente.

Gráfico 41 - % de Investimento por Receitas Correntes - 2016 a 2019



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

8.3. Indicador de Poupança Corrente

Este indicador procura verificar se o ente está fazendo poupança suficiente para absorver um eventual crescimento de suas despesas correntes acima do crescimento das receitas correntes⁶.

A avaliação da capacidade de pagamento dos entes, realizada pelo Tesouro Nacional, é parte da sistemática observada pela STN quando analisa a concessão de garantia da União aos entes subnacionais. Nesse sentido, é pré-requisito para concessão de aval para contratação de operações de crédito por Estados, Distrito Federal e Municípios. A alteração da metodologia da CAPAG faz parte de um amplo processo de modernização

6

http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/590946/CPU_MODULO_17_Sustentabilidade_fiscal_dos_entres_subnacionais.pdf/ce8d792b-f429-47d7-9162-7def228c0eaa



do sistema de garantias para torná-lo mais eficiente, seguro e transparente, assegurando que os Entes apenas celebrem contratos de operação de crédito em volumes sustentáveis. Ela será o principal indicador de saúde fiscal utilizado pelo Tesouro Nacional para definir a trajetória de endividamento dos Entes⁷.

91. De acordo com a Portaria nº 501/2017, cada indicador econômico-financeiro, ou seja, a cada indicador de endividamento, poupança corrente e liquidez, será atribuída uma letra – A, B ou C – que representará a classificação parcial do ente naquele indicador, ressaltando que quanto menor o indicador - melhor a classificação.

92. O Indicador de Poupança Corrente é um dos três indicadores econômico-financeiros utilizados análise de capacidade de pagamento da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), implementado pela referida portaria, cujo cálculo baseia-se na média ponderada, na relação entre despesa corrente e Receita Corrente Ajustada (liq. Fundeb) dos últimos três exercícios, com os pesos 0,20, 0,30 e 0,50, para os exercícios de 2017 a 2019, respectivamente, e será avaliado conforme discriminado no Quadro 39.

Quadro 39 - Critérios de Classificação do Indicador de Poupança Corrente

INDICADOR	FAIXAS DE VALORES	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL
Poupança Corrente - PC	PC <90%	A
	90% ≤ PC < 95%	B
	PC ≥ 95%	C

93. O Indicador de Poupança Corrente presente neste relatório, está baseado nos critérios e metodologias estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN. No entanto, as informações utilizadas para seu cálculo são extraídas do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

94. O Município de Tangará da Serra, no período de 2017 a 2019, ficou melhor que a média do Grupo 5, 87,23% (oitenta e sete inteiros e vinte e três centésimos

⁷ <http://tesouro.gov.br/sistemagarantiauniao>



percentuais) e melhor que a média estadual, 90,58% (noventa inteiros e cinquenta e oito centésimos percentuais), tendo alcançado 81,54% (oitenta e um inteiros e cinquenta e quatro centésimos percentuais) de Poupança Corrente, e obtido, assim, classificação A. Com relação ao exercício de 2019, sua capacidade de Poupança Corrente melhorou para 80,8% (oitenta inteiros e oitenta centésimos percentuais), não alterando sua classificação A, como se observa no Quadro 40.

Quadro 40 - Indicador de Poupança Corrente

Município de Tangará da Serra (2017-2019)	Grupo 5 - com população acima de 50.000 habitantes (2017-2019)	Média Estadual (2017-2019)	Classificação do Município de Tangará da Serra (2017-2019)	Município de Tangará da Serra (2019)	Classificação do Município de Tangará da Serra (2019)
81,54%	87,23%	90,58%	A	80,80%	A

9. Do Relatório Técnico de Auditoria: Secex de Receita e Governo

95. Sob a coordenação da Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo, o Auditor Público Externo Carlos Alexandre Pereira, após a análise do processo e, ainda, com base em informações prestadas a este Tribunal por meio do sistema APLIC, elaborou o relatório técnico preliminar de auditoria, no qual foram apontadas 7 (sete) irregularidades, atribuídas ao Prefeito.

96. Regularmente citado, o senhor Fábio Martins Junqueira, apresentou sua defesa com as justificativas e documentos que entendeu pertinentes. Depois de analisada, a equipe concluiu pela permanência de 4 irregularidades, sendo 1 gravíssima e 3 graves, classificadas nos termos da Resolução Normativa 17/2010, atualizada pela Resolução 2/2015, conforme discriminadas a seguir:



1. Item 1) AA03 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_03. Não-destinação de no mínimo 60% dos recursos do Fundeb na remuneração dos profissionais do magistério (art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - Constituição Federal).

1.1. O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental foi de 54,15%, estando abaixo do percentual mínimo de 60% estabelecido no art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

2. Item 2) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

2.1. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência no Balanço Orçamentário. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

2.2. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

2.3. Divergência entre o saldo contábil, extratos bancários e conciliação bancária no valor de R\$ 2.896.046,16. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

3. Item 4) DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_99. Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

3.1. Indisponibilidade financeira de R\$ 159.590,39 para cobertura dos restos a pagar inscritos nas fontes de recursos 81, 83, 84 - Recursos extraorçamentários /



precatórios / depósitos judiciais (III), comprometendo o equilíbrio das contas públicas previsto pela LRF, no art. 1º, § 1º - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

4. **Item 5)** Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964). **FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03.**

4.1. Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 148.782,61. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

4.2. Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Operações de Crédito no valor de R\$ 25.488.062,74. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA.

4.3. Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro no valor total de R\$ 9.466.671,86 - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA.

5. **6) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13.** Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

5.1. A LOA não foi elaborada de forma compatível com a LDO. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA.

6. **Item 7)** Irregularidade referente à Planejamento/Orçamento, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT. **FB99 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_99.**



6.1.O demonstrativo das metas anuais não está instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA.

10. Do Relatório Técnico de Auditoria: Secex de Previdência

97. Sob a coordenação da Secretaria de Controle Externo de Previdência, os Auditores Públicos Externo Fernando Gonçalo Solon Vasconcelos e Karisia Goda Cardoso Pastor Andrade, após a análise do processo e, ainda, com base em informações prestadas a este Tribunal por meio do sistema APLIC, elaboraram o relatório técnico preliminar de auditoria, apontando suposta inadimplência dos recolhimentos das cotas-parte patronal e do segurado de contribuições previdenciárias no exercício de 2019, e sugerindo em razão disso, fosse determinado citação do gestor para manifestar-se a respeito.

98. Regularmente citado, o senhor Fábio Martins Junqueira, apresentou sua defesa com as justificativas e documentos que entendeu pertinentes. Depois de analisada, a equipe concluiu por afastar os fatos irregulares inicialmente apontados.

11. Alegações finais:

99. Regularmente notificado para apresentação das alegações finais, o gestor as apresentou reforçando os argumentos trazidos em sua defesa.

12. Parecer do Ministério Público de Contas.

100. O Ministério Público de Contas, por meio dos **Pareceres 341/2021 e 1401/2021**, do Procurador **Gustavo Coelho Deschamps**, referentes, respectivamente, ao mérito dessas contas e a auditoria da Previdência Municipal de Tangará da Serra, opinou **pela emissão de Parecer Prévio Favorável à Aprovação das contas de governo do exercício de 2019, com determinações legais ao Chefe do Poder Executivo.**



101. É o Relatório.

(assinatura digital)
Conselheiro VALTER ALBANO
Relator